



RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

EXERCÍCIO 2021



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

1.1.1. Descrição Geral

1.1.2. Missão

1.1.3. Visão

1.1.4. Finalidade

1.1.5. Competência

1.1.6 Estrutura Organizacional

1.1.7. Recursos Patrimoniais

1.1.8. Quadro de Pessoal



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Este Relatório visa apresentar o desempenho gerencial do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS que encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, conforme a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

As informações contidas neste relatório contemplará os dados sobre o fundo, como a missão, visão, finalidade, competência, estrutura organizacional, recursos patrimoniais e quadro de pessoal que viabilizaram a execução e acompanhamento dos programas, projetos e atividades; e em segundo lugar, apresentará, dentro do modelo de Gestão Pública por Resultados, o Plano Operativo; a execução de iniciativas dos Programas de Implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE) e, resultados alcançados e a avaliação de desempenho; os indicadores de Gestão e de desempenho que permitem aferir a efetividade, a eficiência, a eficácia e economicidade dos programas e ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e o demonstrativo das transferências de recursos.

Vale ressaltar a importância do Relatório de Desempenho da Gestão como parte integrante da prestação de contas que visa à transparência da aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, evidenciando assim o compromisso da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, cujo fundo está vinculado, em executar e gestão do Fundo para subsidiar políticas que contribuam para o desenvolvimento da Assistência Social no Ceará, para redução da população em vulnerabilidade social, agravada no cenário da pandemia.

Desta forma, busca-se demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

1. O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008, em consonância com o estatuído no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

O FEAS tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

O Fundo Estadual de Assistência Social foi ainda, regulamentado pelo Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998.

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

A Lei Nº 12.531, de 21.12.95 (D.O.E de 06.02.96) - Cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, em consonância com o disposto no Inciso II do Art. 16 e parágrafo 4º do Art. 17 da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1995, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, com a finalidade de:

- I** - Aprovar a Política Estadual de Assistência Social;
- II** - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;
- III** - Apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- IV** - Aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios; e,
- V** - Estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS elaborar seu regimento interno com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º O Conselho Estadual de Assistência Social é composto de 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre órgãos públicos e sociedade civil, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado no dia 1º. de abril, permitida uma única recondução. (Nova redação dada pela Lei nº 13.992, de 06.11.07)

§ 1º - As entidades representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Fórum especialmente convocado para este fim, observando-se a representação dos diversos segmentos e a regionalização.

§ 2º O Conselho de que trata o caput terá a seguinte composição: (Acrescida pela Lei nº13.992, de 06.11.07)

I - 9 (nove) representantes de órgãos governamentais, representando o poder público estadual;

II - 3 (três) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

III - 3 (três) representantes de entidades representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social;

IV - 3 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, exercerão seus mandatos gratuitamente e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 5º - Junto ao Conselho Estadual de Assistência Social atuará 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pela Procuradoria Geral da Justiça.

Art. 6º - Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, em consonância com o estatuído no Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da Assistência Social no Estado do Ceará.

Art. 7º - Constituem receita do Fundo de Assistência Social:



I - transferências de recursos em razão de convênios, contratos, ajustes e acordos firmados pelo Estado com a União, organismos internacionais, entidades nacionais e não governamentais;

II - créditos consignados no orçamento do Estado ou em Leis Especiais;

III - doações, legados, auxílios, contribuições e outras receitas eventuais;

IV - receitas de aplicação financeira dos recursos do Fundo realizada na forma da Lei.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social serão aplicados:

I - No financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social, desenvolvidos por órgão da Administração Pública Estadual responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos e entidades conveniados;

II - Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - No Cofinanciamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social, desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência social. (Redação dada pela Lei nº 14.279, de 23.12.08).

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação do CEAS, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por objeto a regulamentação do Conselho e do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 10 - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente do Estado, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte de recursos o Tesouro do Estado.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

JOSÉ ROSA ABREU VAL



1.1.1 – Descrição Geral do Fundo

O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS foi instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008, em consonância com o estatuído no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. O Fundo Estadual de Assistência Social foi ainda, regulamentado pelo Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998.

1.1.2. Missão

Proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará

1.1.3. Visão

Prover recursos e meios para o financiamento da Política Estadual de Assistência Social.


1.1.4. Finalidade

São finalidades do FEAS (art. 2º do Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998):

I - financiar total ou parcialmente programas e projetos de assistência social desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado ou por órgãos e entidades conveniadas;

II - financiar programas e projetos previstos nos Planos Municipais e Estadual de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

III - participar no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I, art.13, da Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, no percentual de 40% para cada benefício;



IV - os Fundos Municipais de Assistência Social devem informar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS o número dos benefícios de auxílio-natalidade e funeral;

V - construir, reformar, ampliar, comprar ou locar imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - adquirir material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, tais como, capacitação de recursos humanos e estudos/pesquisas na área de assistência social.

1.1.5. Competência

A competência de estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do FEAS é do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a quem também compete:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social;


II - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;

III - apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;

IV - aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios.

1.1.6 Estrutura Organizacional

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das Reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de



31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

1.1.7. Recursos Patrimoniais

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de patrimônio próprio.

1.1.8. Quadro de Pessoal

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de quadro próprio de pessoal.



GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

1.2 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2021 por Programa

1.3 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência,

Eficácia e economicidade dos Programas e das Ações.

1.5 – Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.



1.2 – Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2021 por Programa

ÓRGÃO: 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi regulamentado pelo Decreto Nº 25.129, de 07 de agosto de 1998 e modificado pelo Decreto Nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008 e os recursos alocados neste Fundo foram utilizados em ações finalistas da Política, na implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Em 2021, os recursos orçamentários para esse fundo foi de R\$ 205.268.043,46, com execução de 94,62% e sua aplicação destinou-se as ações dos programas da Assistência Social, que conforme o PPA 2020 – 2023, são: Implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Proteção Social Especial - PSE e Proteção Social Básica – PSB.

A execução desse orçamento pelos programas ocorreu de forma diferenciada, conforme as ações programadas para o período. O maior orçamento foi destinado aos projetos da Proteção Social Básica, seguido da Proteção Social Especial e, por fim para, implementação do Sistema Único da Assistência Social, conforme descrito abaixo nos quadros operativos:

PROGRAMA 121- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos.

| PROJETO/AÇÃO | | FONTE | | META | | LEI+ CRÉDITOS | META FINANCEIRA (R\$) | |
|--------------|---|---------|------------------------------|--|---|------------------|-----------------------|------------|
| | | | | PREVISTA | REALIZADA | | PREVISTA | EXECUTADA |
| 10645 | Aquisição de mobiliários e equipamentos da gestão do Suas. | 2.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Não houve execução | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10645 | Aquisição de mobiliários e equipamentos da gestão do Suas. | 6.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Não houve execução | | 33.087,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10919 | Capacitação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social. | 2.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Não houve execução* | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10926 | Realização de oficinas regionais e visitas técnicas à gestão municipal. | 2.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Não houve execução* | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10986 | Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas | 2.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Capacitar 552 pessoas. | Foram capacitadas 1.303 pessoas. | 400.500,00 | 795.466,90 | 257.618,39 |
| | | | | Realizar 1 Oficina sobre Gestão Orçamentária e Financeira do Suas | Realizada 1 Oficina remota sobre Gestão Orçamentária e Financeira do Suas | | | |
| | | | | Realizar oficinas regionais e visitas técnicas à gestão municipal. | Realizada 1 Oficina Regionalizada sobre: Plano Municipal de Assistência Social, | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | | | <p>Plano de Educação Permanente (2022-2025) e Relatório de Gestão (2020).</p> <p>Realizados 4 Seminários Regionalizados de forma remota sobre a Política de Assistência Social com os prefeitos, secretários, técnicos e presidentes das Câmaras de Vereadores.</p> <p>Realizadas 10 Reuniões Técnicas Regionalizadas de forma remota sobre as potencialidades e desafios da gestão da assistência social no âmbito municipal.</p> <p>Realizada Reunião Técnica Regional sobre atualização do Plano de Contingência 2021 com as 14 regiões de</p> | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|--|--|--|
| | | | | | planejamento dos 184 municípios cearenses. | | | |
| | | | | Realizar 1 Oficina sobre a Vigilância Socioassistencial | Realizada 1 Oficina de Apoio Técnico de forma remota sobre a utilização dos dados do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís 2020 e preenchimento do Cemarís 2021. Realizada 1 Oficina de Apoio Técnico de forma remota sobre o Preenchimento do Censo Suas 2021. | | | |
| | | | | Publicar 4 Boletins da Vigilância Socioassistencial para disseminar informações acerca da assistência social no estado do Ceará | Publicação de 4 Boletins trimestrais da Vigilância Socioassistencial. | | | |
| | | | | Sistematizar e Publicizar o Censo e Mapa | Sistematização e Publicização do Censo de Mapa | | | |

| | | | | | | | | | |
|-------|--|---------|------------------------------|--|---|------------|------------|------------|--|
| | | | | <p>de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará o Censo de Mapa de Risco Pessoal e Social – Cemarís 2020, objetivando apoiar técnicos e gestores estadual e municipais na gestão e qualificação dos serviços voltados à garantia de proteção social.</p> <p>Disponibilizar o sistema online do Cemarís 2021 aos municípios para a inclusão de notificações de violação de direitos ocorridas no ano anterior.</p> | de Risco Pessoal e Social – Cemarís 2020. | | | | |
| 10986 | Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas | 6.92.00 | Repasse Fundo a Fundo – FNAS | Não houve execução. | | 86.143,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20601 | Fortalecimento do controle social do Suas. | 1.00.00 | Recursos Ordinários | Realizar 2 Reuniões ampliadas e descentralizadas do Ceas com os conselhos | Realizadas 2 Reuniões Descentralizadas. | 119.230,06 | 119.230,06 | 119.230,06 | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | municipais | | | | |
| | | | | Apoiar a realização das Conferências Estadual e Municipais de Assistência Social. | Participação nas conferências municipais e estadual. | | | |
| | | | | Elaborar e/ou revisar leis, minutas de resoluções, portarias e outras normativas da Política de Assistência Social | Contribuição na instituição da Política de Assistência Social em Lei no estado do Ceará (Lei N° 17.607/2021 sancionada e regulamentada por meio do decreto N° 34.262/2021. Elaboração de Projetos de Lei, Minutas de Decreto e Portaria de Premiação dos CRAS (Total: 04). Elaboração e Revisão de 61 Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e da Comissão Intergestores | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | Bipartite – CIB. | | | | |
| | | | | | | Total (R\$) | 664.012,06 | 914.696,96 | 376.848,45 |

PROGRAMA 122 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

| PROJETO/AÇÃO | FONTE | META | | LEI + CRÉDITOS | META FIINANÇEIRA (R\$) | | |
|--|----------------|--------------------------------|---|--|------------------------|--------------|--------------|
| | | PREVISTA | REALIZADA | | PREVISTA | EXECUTADA | |
| 10971 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Atendimento que Desenvolvem Ações no Âmbito da Proteção Social Especial | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Adquirir 05 aparelhos de Ar condicionados e 05 móveis planejados (mesas, cadeiras, painéis, gavetas, armários e estantes) | 05 Aquisição de 05 aparelhos de Ar condicionados e 05 móveis planejados (mesas, cadeiras, painéis, gavetas, armários e estantes) para APAE de Iguatu | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 10996 Locação do Imóvel para o Funcionamento do Centro de Referência. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11001 Manutenção dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS Regionais. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 01 Equipamento - (CREAS REGIONAL II) | 01 Equipamento mantido (CREAS Regional II) | 3.200.000,00 | 3.199.116,12 | 3.176.714,99 |
| 11002 Atendimento à Pessoa Idosa nos Abrigos de Longa Permanência no Âmbito da Proteção Social | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|--------------------------------|--|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| | Especial. | | | | | | | |
| 11004 | Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11005 | Locação do Imóvel para o Funcionamento do Abrigo. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11038 | Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 01 Abrigo Institucional para Idosos. | 01 Abrigo mantido | 3.100.000,00 | 2.845.405,10 | 2.838.344,09 |
| 11038 | Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas. | 3.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 01 Abrigo Institucional para Idosos. | 01 Abrigo mantido | 1.500.000,00 | 1.004.594,90 | 1.004.594,90 |
| 11039 | Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 06 Residências Inclusivas. | 06 Residências Inclusivas mantidas | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 |
| 11039 | Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência. | 3.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 06 Residências Inclusivas. | 06 Residências Inclusivas mantidas | 2.896.006,92 | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 |
| 11040 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Manter 02 Abrigos para Crianças e Adolescentes | 02 Abrigos mantidos | 3.870.000,00 | 3.850.000,00 | 3.803.974,27 |
| 11040 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência. | 3.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Não houve execução. | | 303.993,08 | 0,00 | 0,00 |
| 11045 | Apoio Financeiro para o Centro - POP. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|--|---|---|------------|------------|------------|
| 11052 | Apoio Financeiro para o Centro - Dia. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11061 | Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11061 | Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes. | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Atender a demanda de famílias acolhedoras. | OS serviços das famílias acolhedoras foram atendidas nas unidades de abrigos regionalizados. | 942.320,00 | 942.260,00 | 942.260,00 |
| 11082 | Aquisição de Equipamentos para Abrigos Regionalizados. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11202 | Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11207 | Melhoria dos Serviços Prestados a Idosos Acolhidos nos Abrigos de Longa Permanência. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 215.250,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11213 | Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Adquirir equipamentos para o Lar Torres de Melo | Foram adquiridos: | 4.750,00 | 11.077,35 | 0,00 |
| 11213 | Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas. | 2.82.83 | CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | Lavadora horizontal industrial, secadora industrial rotativa à gás, extrator centrífugo industrial, balcão térmico de 8 | 237.500,00 | 62.962,08 | 2.828,98 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|---|---|---|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | cubas, forno industrial à gás inox e pallets | | | |
| 11216 | Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 1.049,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11216 | Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa. | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Celebrar termo de ajuste para o município de Iguatu destinado a aquisição de um veículo | Aquisição de 01 veículo | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 11220 | Apoio Financeiro a Instituições não Governamentais e Entidades sem Fins Lucrativos para Subsidiar Ações de Atendimento a Pessoas Vulneráveis. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11466 | Apoio Financeiro para o Centro de Referência. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Cofinanciar de forma regular e sistemática os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em 39 (trinta e nove) municípios do Estado Ceará | O Cofinanciamento Estadual beneficiou 39 (trinta e nove) municípios para oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). | 1.779.426,00 | 1.725.600,00 | 1.725.600,00 |
| 11575 | Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Manter 04 Abrigos Regionais com | 04 Abrigos Regionais mantidos. | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|------------------------------|---|--|------------|------------|------------|
| | | | | sede nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririaçu | | | | |
| 11575 | Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Manter 04 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga, Ararendá e Caririaçu | 04 Abrigos Regionais mantidos. | 824.750,00 | 359.999,66 | 179.999,61 |
| 11587 | Apoio Financeiro para as Unidades de Acolhimento Municipais. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15379 | Apoio Emergencial para a Estruturação de Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia Causada pela COVID 19. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Estruturar 01 Abrigo Institucional para Pessoas Idosas e 06 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências. | 01 Abrigo Institucional para Idosos e 06 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências, estruturados com a aquisição de equipamentos permanentes. | 105.000,00 | 736.266,02 | 39.656,00 |
| 15381 | Apoio Financeiro para Estruturação dos CREAS Regionais em Decorrência da COVID-19. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Equipar 02 CREAS Regionais em: Fortaleza e Barbalha. | 02 CREAS Regionais equipados e estruturados. | 91.295,00 | 292.306,16 | 32.682,62 |
| 15712 | Construção de Unidade Estadual de Acolhimento e Proteção Às Mulheres Vítimas de Violência - Casa Abr | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Emenda Parlamentar | | 28.455,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|---|---|---|--------------|--------------|--------------|
| 16275 | Melhoria da Infraestrutura da Instituição de Longa Permanência Idosos/ Horizonte | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20529 | Manutenção da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20531 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Manter 05 Unidades: Nossa Casa; Casa da Criança; Recanto da Luz, Renascer e Comunidade Terapêutica São Padre Pio. | 05 Unidades mantidas: Nossa Casa; Casa da Criança; Recanto da Luz, Renascer e Comunidade Terapêutica São Padre Pio. | 4.061.746,00 | 4.036.259,67 | 3.962.218,66 |
| 20532 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Manter 02 Abrigos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II | 02 Abrigos mantidos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II. | 4.447.605,35 | 4.421.422,59 | 4.378.480,20 |
| 20532 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta. | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Manter 02 Abrigos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II | 02 Abrigos mantidos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II. | 61.187,16 | 61.187,16 | 61.187,16 |
| 20532 | Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Manter 12 Abrigos: Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II, Abrigo Tia Júlia, Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, Casa da Criança, Renascer, Recanto da Luz, Nossa Casa e Abrigos | 12 Abrigos mantidos | 2.000.000,00 | 4.000.000,00 | 2.000.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|----------------|------------------------------|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | Regionalizados (Jaguaruana, Ararendá, Caririaçu e Itaitinga) | | | | |
| 20536 | Manutenção das Ações dos CREAS Regionais. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Manter 02 unidades | 02 unidades mantidas - (CREAS REGIONAIS I e II) | 1.190.316,00 | 1.567.864,96 | 175.931,12 |
| 20547 | Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Manter 04 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga, Ararendá e Caririaçu | 04 Abrigos Regionais mantidos. | 1.025.839,92 | 1.025.860,01 | 1.025.839,92 |
| 20564 | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional de Barbalha | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Manter 01 equipamento – (CREAS Regional I) | 01 Unidade mantida – (CREAS Regional I) | 353.177,97 | 320.784,91 | 320.684,97 |
| 20564 | Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional I (Barbalha) | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Manter 01 equipamento – (CREAS Regional I) | 01 Unidade mantida – (CREAS Regional I) | 291.685,00 | 719.806,84 | 283.358,31 |
| 21061 | Apoio Emergencial para a Manutenção de Serviços em Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia Causada pela COVID 19. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Manter e Apoiar 19 Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos. | 19 Abrigos mantidos e apoiados, sendo: 12 Abrigos para Crianças e Adolescentes; 06 Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiências e 01 Abrigo para Idosos. | 1.259.373,00 | 600.000,00 | 289.447,69 |
| 21063 | Apoio Financeiro aos CREAS Regionais em Decorrência da COVID-19. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Não houve execução. | | 570.733,33 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 39.271.458,73 | 38.122.773,53 | 32.583.803,49 |

PROGRAMA 123 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando os serviços, benefícios e programas socioassistenciais

| PROJETO/AÇÃO | | FONTE | | META | | LEI + CRÉDITOS | META FINANCEIRA (R\$) | |
|--------------|--|---------|--------------------------------|---|---|-------------------|-----------------------|----------------|
| | | | | PREVISTA | REALIZADA | | PREVISTA | EXECUTADA |
| 10634 | Cofinanciamento de Benefícios Eventuais. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Cofinanciar 184 municípios na concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral | Cofinanciados 184 municípios na concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 10635 | Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Atender 150.000 famílias em situação de extrema pobreza, | Atendidas 150.000 famílias em situação de extrema pobreza, | 134.183.950,89 | 134.183.950,89 | 134.183.950,89 |
| 10635 | Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância. | 3.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | com crianças de até cinco anos e onze meses | com crianças de até cinco anos e onze meses | 5.500.000,00 | 4.865.220,00 | 4.865.220,00 |
| 10902 | Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS | Capacitar e assessorar com ações do Programa Primeira Infância | 74.887 Beneficiados (12.884 Gestantes, 62.003 Crianças beneficiadas) 69.616 Famílias beneficiadas. | 1.031.000,00 | 2.350.000,00 | 617.211,66 |
| 10913 | Aquisição de Equipamentos para a Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Território do CRAS. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS | Adquirir materiais permanentes. | Aquisição de Estabilizadores e Central de Ar-condicionado | 50.000,00 | 410.000,00 | 16.688,00 |
| 10940 | Gestão Estadual do Bolsa | 2.92.00 | REPASSE | Adquirir | Aquisição de 01 | 150.000,00 | 2.799,00 | 2.799,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|---|--|--|---------------|--------------|---------------|
| | Família – Equipamentos, Licença de Uso de Soft, Móveis e Transporte. | | FUNDO A FUNDO – FNAS | equipamentos | TV para as atividades de monitoramento. | | | |
| 10941 | Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Não houve execução. | 8.158,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10941 | Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Cofinanciar 184 municípios cearenses com o serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) | Cofinanciados 184 municípios cearenses com o serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) | 10.502.667,00 | 7.300.000,00 | 10.441.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|---|---------------------|--|------------|------|------|
| 10942 | Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 245.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10942 | Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa. | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Não houve execução. | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10943 | Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS | Não houve execução. | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10944 | Aquisição de Equipamentos para Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS | Não houve execução. | | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11141 | Apoio à Implementação de Políticas Públicas para Inserção Social e Acessibilidade. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|--------------------------------|---------------------------|-----------|------|------|
| 11238 | Implementação de Políticas Públicas para Inserção Social e Acessibilidade. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Não houve execução. | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17290 | Construção de Estruturas de Acessibilidade para Portadores de Deficiência/Pacatuba | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17425 | Promoção de Atividades Físicas para Idosos/ General Sampaio | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17430 | Promoção de Atividades Físicas para Idosos/ Paramoti | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17433 | Promoção de Atividades Físicas para Idosos/ Iracema | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17437 | Promoção de Atividades Físicas para Idosos/ Pacoti | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17439 | Promoção de Atividades Físicas para Idosos/Carnaubal | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17533 | Centro de Convivência Social para Idosos/ Madalena | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 1.584,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17535 | Centro de Convivência Social para Idosos/ Paramoti | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 1.584,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17938 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Palmácia | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|--------------------------------|---------------------------|--------|------|------|
| 17945 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Madalena | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17950 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/General Sampaio | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17954 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Paramoti | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17958 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Iracema | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17961 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Pacoti | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17967 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Carnaubal | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18103 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Potiretama | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18111 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Varjota | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18117 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Guaiúba | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18122 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Parambu | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18126 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Paraipaba | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | 669,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|---|----------------|---|--|---|--------------|--------------|--------------|
| 18134 | Construção de Infraestrutura de Acessibilidade/Russas | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Emenda Parlamentar | | 669,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18417 | Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará. | 1.10.00 | RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP | Conceder Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará. | Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará. (Agente Social Mais Infância) | 1.000.000,00 | 512.040,00 | 512.040,00 |
| 18446 | Aquisição de Equipamentos para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social – CRAS. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Prover equipamentos para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social – CRAS. | Aquisição de 184 computadores e estabilizadores para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social - CRAS. | 220.800,00 | 242.558,00 | 127.585,00 |
| 18446 | Aquisição de Equipamentos para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social - CRAS. | 1.01.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | Aquirir 184 computadores e estabilizadores para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social - CRAS. | | 2.692.800,00 | 2.257.442,00 | 2.257.442,00 |
| 19295 | Apoio Financeiro para Estruturação da Rede de Serviços e Programas Socioassistenciais da Proteção Social Básica. Emenda Parlamentar | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Apoiar ações de acesso ao mundo do trabalho para famílias vulnerabilizadas - Programa Tauá Solidário | Apoio efetivado às ações de acesso ao mundo do trabalho para famílias vulnerabilizadas - Programa Tauá Solidário | 6.084.000,00 | 6.084.000,00 | 6.084.000,00 |
| 19296 | Apoio Financeiro para Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica para | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS | Ampliar a oferta dos serviços de PSB no município | Ampliação da oferta dos serviços de PSB no | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

| | | | | | | | | |
|--------------|--|----------------|------------------------------|---|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Atendimento a Famílias | | | de Tauá | município de Tauá | | | |
| 19339 | Incentivo Financeiro para Premiação Aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS | 3.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Prover recursos financeiros para premiação aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS | Provimento de recursos financeiros para premiação de 30 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 20471 | Capacitação e Assessoramento aos Municípios. | 1.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | Realizar seminários e capacitações diversificadas; Capacitar 552 técnicos, gestores e usuários das políticas públicas; Adquirir material de consumo e expediente. | Realizados seminários e capacitações diversificados; Capacitados 4.296 técnicos, gestores e usuários das políticas públicas, na modalidade virtual/presencial; Material de consumo e expediente adquiridos. | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 |
| 20472 | Gestão Estadual do Bolsa Família. | 2.92.00 | REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS | Não Houve execução. | | 971.544,67 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | | | | | 165.332.572,67 | 165.546.715,13 | 161.262.721,52 |

PROGRAMA 121 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

1.3 – Execução dos Programas, Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho


1.3.1 - Descrição do Programa

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência, é organizada em um sistema descentralizado e participativo cujo modelo de gestão é o Sistema Único de Assistência Social – Suas, que tem a finalidade de consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva, implementa a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social, além de estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios, organiza e realiza a vigilância socioassistencial, afiança as seguranças socioassistenciais e defende os direitos.

As ofertas no âmbito do Suas buscam garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, como base de organização, o território, onde a vigilância socioassistencial, enquanto função e objetivo da assistência social, identifica as situações de riscos, vulnerabilidade social e potencialidades.

O Suas se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e conforme suas competências, assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial.

O Programa de Implementação do sistema Único da Assistência Social tem como objetivo aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de



direitos e o público-alvo são os gestores, os trabalhadores e os Conselheiros Municipais e Estaduais da Política de Assistência Social do estado do Ceará.

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no estado do Ceará possui uma rede socioassistencial de Proteção Social, com serviços ofertados em 396 Cras, 114 Creas, sendo 112 unidades em 108 municípios e 02 unidades regionais com 11 municípios vinculados, 218 Centro de Convivências, 51 equipes volantes, 08 Centros Pop, 11 Centros Dia e 116 Unidades de Acolhimento para indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários ou que se encontram em situação de abandono (CEMARIS/2020).

Segundo a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, são responsabilidades dos Estados: cofinanciar, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento; apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do Suas; e instituir plano estadual de capacitação e educação permanente.

Para a garantia dos direitos socioassistenciais faz-se necessário investimentos dos entes federativos para ampliação do financiamento e, por conseguinte, a universalização do acesso aos serviços e benefícios, bem como, o desenvolvimento de capacidades de gestão nos municípios com efetivo controle social.

1.3.2 - Execução do Programa


No ano 2021, o Programa 121 – Implementação do Sistema Estadual de Assistência Social executou as ações no Órgão Orçamentário FEAS, cujo valor foi de R\$ 914.696,96, com execução de R\$ 376.848,45, o que corresponde a 41,19% do orçamento. Considerando que o valor programado foi de apenas R\$ 664.012,06, analisando o desempenho, constata-se que foram aplicados 56,75% do limite financeiro disponibilizado.

As ações desenvolvidas pelo programa Implementação do Sistema Estadual de Assistência Social foram estabelecidas no Plano Plurianual (2020 - 2023), no Plano Decenal do Estado do Ceará (2016 – 2026), no Plano Plurianual da Assistência Social (2020 – 2023) e em demandas decorrentes continuidade da situação de emergência em 2021, pandemia de Covid- 19.

A Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas utilizou no planejamento e execução das ações, estratégias que garantissem a continuidade e o fortalecimento da Política de Assistência Social voltada à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco pessoal e social no estado do Ceará. Essas ações foram embasadas nas determinações, recomendações e orientações nacionais, do Governo do Estado do Ceará e da SPS, e compreendendo a importância do apoio técnico a Gestão dos municípios e da vigilância socioassistencial, para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social na gestão e na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme a realidade e necessidade dos territórios georreferenciados.


Principais Realizações

Durante o ano de 2021, foram realizadas ações voltadas ao assessoramento das gestões da Assistência Social dos 184 municípios cearenses, a capacitação de gestores, técnicos da Gestão do Sistema Único da Assistência Social – Suas e representantes do Controle




Social (Conselho Estadual e Municipais da Assistência Social) como objetivo aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos, conforme descrito abaixo:

- Capacitação de 1.303 representantes da Política de Assistência Social dos 184 municípios, divididos entre 263 Gestores, 566 Técnicos da Gestão do Suas e 474 Representantes dos Controle Social/Conselhos Municipais da Assistência Social. A mudança de Gestores da Política de Assistência Social, em 79 municípios, contribuiu para a superação da meta estabelecida pela Coordenadoria de Gestão do Suas, em cerca de 18,03%.
- Realização de 01 Oficina remota sobre Gestão Orçamentária e Financeira do Suas, 01 Oficina Regionalizada sobre: Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Educação Permanente (2022-2025), 01 Oficina de Apoio Técnico de forma remota sobre a utilização dos dados do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís 2020 e 01 Oficina de Apoio Técnico sobre preenchimento do Cemarís 2021.
- Realização de 04 Capacitações com os Representantes do Controle Social sobre o Processo Conferencial.
- Realizações de Cursos de Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social;
- Realização de 4 Seminários Regionalizados de forma remota sobre a Política de Assistência Social com os prefeitos, secretários, técnicos e presidentes das Câmaras de Vereadores.
- Realização de 10 Reuniões Técnicas Regionalizadas de forma remota sobre as potencialidades e desafios da gestão da assistência social no âmbito municipal e 1 reunião Técnica Regional sobre atualização do Plano de Contingência 2021 com as 14 regiões de planejamento dos 184 municípios cearenses.
- Realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”.

- 
- Realização do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará (Cemaris) 2021, através da disponibilização do sistema online aos municípios cearenses, para a inclusão de notificações de violação de direitos ocorridas no ano anterior.
 - Realização de assessoramentos e capacitações, de forma remota/presencial pela Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSUAS para a estruturação das gestões municipais e dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS; planejamentos das ações; Planos de Contingência Municipais para 2021; CADSUAS; gestão dos benefícios da Assistência Social (BPC e Benefícios Eventuais); Relatórios de Gestão 2020; Planos de Assistência Social e de Educação Permanente (2022/2025) para os 184 municípios.
 - Sistematização e Publicização do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará o Censo de Mapa de Risco Pessoal e Social – Cemaris 2020, para apoiar técnicos e gestores estadual e municipais na gestão e qualificação dos serviços voltados à garantia de proteção social. O Cemaris 2020 tem como objetivos: nortear a implantação de serviços regionalizados; cofinanciar a Proteção Social Especial junto aos municípios de acordo com a hierarquização dos riscos pessoal e social; definir e acompanhar os indicadores de monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade da Proteção Social Especial e subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas, seja no âmbito do assessoramento aos municípios ou nas executadas pelo estado junto aos usuários da política de Assistência Social, bem como, o planejamento das ações de âmbito municipal;
 - Elaboração e Publicação de 4 Boletins trimestrais da Vigilância Socioassistencial.

As assessorias realizadas junto as equipes municipais dos 184 municípios contribuíram para:

- Adequação de 356 Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme o Índice de Desenvolvimento dos Cras – IDCRAS (índice igual ou acima de 3), o que representa 90,36% dos CRAS do Estado do Ceará.
- 184 Secretarias Municipais de Assistência Social, com conselhos instituídos e os Fundos e Planos de Assistência Social em operacionalização, conforme preconiza o Artigo 30, da



Lei Nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, importante para os repasse e transferência de recursos para os municípios.

- Implantação da Vigilância Socioassistencial em 169 municípios, que corresponde a 91,85%, cujo o objetivo é de produzir e a sistematizar as informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

Além das ações programadas e realizadas para 2021, conforme citadas acima, foram realizadas novas ações em razão das demandas decorrentes do cenário da pandemia de Covid – 19 e suas consequências:

- Levantamento do número de Órfãos da Covid-19 para identificar as crianças e adolescentes em situação de orfandade (monoparental ou bilateral) em decorrência da Covid – 19, para compor o Programa Nordeste Acolhe (instituído pela Resolução Nº 03, de 19 de julho de 2021), no âmbito do Consorcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

- Realização de Reunião Técnica com os 184 municípios cearenses sobre a Lei nº 14.176/2021, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer o critério de renda familiar per capita para acesso ao benefício de prestação continuada, estipular parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social e dispor sobre o auxílio inclusão de que trata a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

- Contribuição na instituição da Política de Assistência Social em Lei no estado do Ceará (Lei Nº 17.607/2021 sancionada e regulamentada por meio do decreto Nº 34.262/2021.

- Elaboração de Projetos de Lei, Minutas de Decreto e Portaria de Premiação dos CRAS

- Elaboração e Revisão de 61 Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Realização de 04 Capacitações com os Representantes do Controle Social sobre o Processo Conferencial com o Tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção

social”.

1.3.3 – Avaliação de Desempenho

As ações realizadas pela Coordenação do Programa constituíram uma resposta aos anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na gestão e no controle social do Suas. As iniciativas desenvolvidas com as finalidades referidas, cumpriram importante papel no fortalecimento da Assistência Social e do Suas e, principalmente, permitiram o desenvolvimento institucional de importantes saberes e capacidades na área do planejamento de ações de formação e capacitação que emergem dos processos de trabalho estruturantes da gestão descentralizada e participativa do Suas e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Portanto, os resultados apresentados permitem inferir que, as ações foram realizadas nos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.

Os 184 municípios do estado foram assessorados e capacitados de forma remota pela Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSUAS na estruturação das gestões municipais e Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS; planejamentos das ações; Planos de Contingência Municipais para 2021; CADSUAS; gestão dos benefícios da Assistência Social (BPC e Benefícios Eventuais); Relatórios de Gestão 2020; Planos de Assistência Social e de Educação Permanente (2022/2025); Conferência de Assistência Social com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”; Cursos de Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social; preenchimento do Censo Suas 2021; Programa Nordeste Acolhe – Levantamento dos Órfãos da Covid-19; e Pacto pelo Fortalecimento das Políticas de Assistência Social do Ceará.

Os recursos orçamentários para a Implementação do Sistema Estadual de Assistência Social, no Órgão Orçamentário FEAS, foram utilizados de forma satisfatória, com execução de R\$ 376.848,45, o que corresponde a 56,75%. O Referido resultado justifica-se ao analisarmos a ação de Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas que apresentou uma execução de 32,39% da meta inicial prevista de R\$ 795.466,90, impactando sobremaneira no resultado final dos recursos orçamentários executados. Por ocasião do cenário de

pandemia ainda instalada em 2021, as capacitações foram realizadas através de ambiente virtual, sem a necessidade de utilização dos recursos previstos para esta ação.

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações.

Os indicadores descritos abaixo permitem aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida.


O programa de Implementação do Sistema Único da assistência Social tem como objetivos aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos.

| Indicadores Programáticos | Periodicidade | Unidade Medida | Polaridade | META 2021 | |
|---|---------------|----------------|-----------------------|------------|-----------|
| | | | | Programada | Realizada |
| Gestores e técnicos de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados | Trimestral | Percentual | Quanto Maior, melhor. | 95% | 150,18% |
| Representantes dos Conselhos de Assistência Social capacitados | Anual | Percentual | Quanto Maior, melhor. | 75% | 85,87% |

Análise do desempenho dos indicadores do Programa

- Gestores e técnicos de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados.

O indicador representa a quantidade de gestores e técnicos de gestão do Suas capacitados para o desenvolvimento das competências necessárias e essenciais à melhoria contínua da qualidade da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)



e do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, bem como, dos processos de trabalho e práticas profissionais.

Para o ano de 2021, a Coordenadoria de Gestão do SUAS - CGSUAS tinha como meta a capacitação de 552 gestores e técnicos(as) de gestão do Suas. No período de janeiro a dezembro de 2021, foram capacitados 829 gestores e técnicos do SUAS, o que corresponde a 150,18%. Esse fato foi decorrente do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão do Suas na intensificação das capacitações para gestores e técnicos da Assistência Social dos 184 municípios do Ceará, de forma remota em virtude da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

As mudanças nas normativas federais e estadual referentes a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da Política de Assistência Social demandaram o aumento do número de ações de capacitação e de participantes. Vale lembrar que o número de gestores e técnicos de gestão dos Suas é uma projeção, pois é um quadro muito vulnerável as mudanças políticas nos municípios.

- Representantes dos Conselhos de Assistência Social capacitados.

O indicador representa a quantidade de representantes dos Conselhos de Assistência Social, capacitados durante o ano de 2021, objetivando o aperfeiçoamento da gestão e do controle social da política de assistência social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

A meta da Coordenadoria de Gestão do SUAS para 2021 era de 75% dos representantes dos conselhos de Assistência Sociais capacitadas, correspondendo a 414 pessoas. O realizado no período teve um alcance de 85,87%, representando 114,49% do planejado inicialmente, ultrapassando em 60 o número de representantes dos Conselhos de Assistência capacitados.

Esse resultado deve-se ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão do Suas na intensificação das capacitações para conselheiros voltadas ao fortalecimento da Gestão do Suas e do Controle Social, com destaque para o Processo Conferencial, que contribuiu para a superação das metas planejadas.



Os resultados apresentados em 2021, demonstram desempenho favorável dos indicadores programáticos: Gestores e Técnicos de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados e Representantes dos Conselhos de Assistência Social capacitados, ambos superando a meta estabelecida em 50,18% e 14,49% respectivamente.

O Programa de Implementação do Sistema Único da Assistência Social apresentou desempenho favorável e suas ações contribuíram efetivamente no constante aperfeiçoamento da gestão e controle social da Assistência. Diante dos resultados apresentados do Programa de Implementação do Sistema Único da Assistência Social, nos permite avaliar que as ações foram realizadas considerando os princípios de eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.


PROGRAMA: 122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1.3 – Execução dos Programas, Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

1.3.1 - Descrição do Programa

O Programa tem como objetivo principal garantir a oferta de serviços de proteção social especial no âmbito do SUAS para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência com direitos ameaçados ou violados e com vínculos familiares rompidos.

No âmbito da Proteção Social Especial as ações são voltadas ao atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.



Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O Estado deve prover a proteção social e considerar as demandas e necessidades das famílias, disponibilizando uma rede de atendimento com o objetivo de fortalecer seus vínculos e relações familiares e comunitárias e ampliar o acesso a serviços, direitos e oportunidades.

1.3.2 – Execução do Programa


O Programa aplicou 82,97% do total dos recursos orçamentários previstos para 2021, no valor de R\$ 39.271.458,73, sendo parte deste valor proveniente de ações de apoio financeiro emergencial como forma de enfrentamento a Covid 19, tais como: Apoio Emergencial para a Estruturação de Unidades de Acolhimento como forma de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19; Apoio financeiro para estruturação dos CREAS Regionais em decorrência da Covid-19 e Apoio Emergencial para a Manutenção de Serviços em Unidades de Acolhimento como Forma de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19.

Principais Realizações

A maior parte dos recursos orçamentários previstos, foram destinados para a manutenção dos Abrigos Regionalizados, das Unidades de Acolhimento da Pessoa Idosa, das Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiência, das Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes, o Cofinanciamento e a manutenção dos Centros de Referências Especializados da assistência Social, conforme descritos abaixo:

- Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Atendimento que desenvolvem ações no âmbito da Proteção Social Especial

O Projeto Espaço Eficiente foi executado através de Termo de Fomento, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



de Iguatu – APAE, que teve como objetivo garantir o atendimento de 230 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, oferecendo atividades de defesa de direitos sociais que culminam em qualidade de vida. O trabalho também possibilitou maior apoio ao movimento inclusivo para pessoas com deficiência nos diversos âmbitos como: escola, mundo do trabalho, esporte, cultura, lazer e recreação.

Neste sentido o projeto se propôs a aquisição de 05 aparelhos de ar-condicionado e 05 móveis planejados (mesas, cadeiras, painéis, gavetas, armários e estantes), a fim de equipar e melhorar as condições estruturais do equipamento, assegurando a oferta do atendimento digno, acolhedor e com qualidade as pessoas com deficiências e suas famílias.

- Manutenção do Centro de Especializado de Assistência Social – CREAS Regional II - Fortaleza

A Promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de Média Complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regional II, sediado no município de Fortaleza. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados dos municípios vinculados ao referido equipamento: Acarape, Barreira, Chorozinho, Guaramiranga e Pindoretama.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do CREAS Regional II, como manutenção predial, pagamento de colaboradores através da celebração de termo de cooperação técnica entre a SPS e OSC, recursos destinados ao equipamento através de aporte para o custeio de unidades, como os pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet) entre outras, para proporcionar o atendimento de famílias e indivíduos de duas regiões, sendo elas: Grande Fortaleza e Maciço do Baturité.

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2021 o CREAS Regional II realizou 1.668 (mil seiscentos e sessenta e oito) acompanhamentos familiares



e individuais; 52 (cinquenta e dois) acompanhamentos de adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) em cumprimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 1.207 (mil duzentos e sete) atendimentos psicossociais particularizados; 328 (trezentos e vinte e oito) visitas domiciliares; e 23 (vinte e três) encaminhamentos de famílias para o CRAS.


- Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas

No ano de 2021, a Unidade de Acolhimento Estadual para Idoso, localizada no município de Fortaleza, atendeu integralmente 87 idosos com direitos ameaçados ou violados; vítimas de abandono, violência ou maus tratos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encaminhados pelo Ministério Público, Poder Judiciário e Centros de Referência Especializados de Assistência Social-CREAS.

O Serviço ofertado na Unidade, garantiu a proteção integral dos idosos assegurando-lhes moradia, alimentação, vestuário, segurança, saúde, lazer, cultura e assistência social, dentre outros direitos. O atendimento global na perspectiva de acolher e proteger o idoso foi realizado através do acompanhamento multiprofissional integrado nas áreas de Nutrição, Geriatria, Enfermagem, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Odontologia e Fisioterapia, além dos cuidados com o vestuário e a higiene pessoal.

Registramos que o prolongamento da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), implicou na continuação das medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do vírus, visando garantir a saúde dos acolhidos e funcionários. Destacamos que todos os idosos e funcionários foram vacinados contra a Covid-19.

O trabalho articulado com as principais Políticas Setoriais como Saúde, Educação, Assistência Social e Órgãos do Sistema de Justiça, foi realizado de maneira remota e com as medidas de flexibilização, algumas ações passaram a ocorrer de forma presencial, cumprindo os protocolos de segurança.



A articulação com o Sistema Único de Saúde-SUS foi constante e teve como objetivo a prevenção e promoção da saúde dos idosos, durante o período todos os idosos foram vacinados contra a gripe H1N1, foram realizados exames para testagem da Covid-19, Teste PPD (tuberculose), além dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, e nos Hospitais de Referências para as situações mais graves.


O trabalho desenvolvido pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento favoreceu a concessão dos seguintes benefícios para os idosos: 35 idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC; 02 idosos beneficiários do Programa Auxílio Brasil; 11 Idosos com Aposentadoria e 02 idosos com o Benefício de Pensão.

A equipe técnica da Unidade de Acolhimento desenvolveu o trabalho social com as famílias de forma remota e presencial, resultando em 21 idosos com vínculos familiares fortalecidos e 01 idoso reinserido na comunidade.

- Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.

Durante o ano de 2021, foram mantidas 06 Residências Inclusivas, no município de Fortaleza, que atenderam integralmente 83 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente. A oferta do serviço garantiu o direito a uma vida digna, de qualidade e inclusão social, promovendo o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

Diante da situação da pandemia, decorrente do novo coronavírus que se agravou em meados do mês de março de 2021, essa situação impactou diretamente na oferta dos Serviços das Residências Inclusivas que passaram a adotar medidas de proteção e prevenção à disseminação do vírus, evitando riscos e agravos a saúde dos acolhidos e funcionários, sendo assim executadas as medidas de prevenção e proteção. Ressalta-se que a flexibilização das medidas está ocorrendo de forma planejada e gradativa tendo



como base o cenário epidemiológico local e as recomendações sanitárias. As ofertas dos serviços ocorreram da seguinte forma:


Residência Inclusiva I: Ofertou acolhimento para 12 adultos do sexo masculino. O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial beneficiou 07 acolhidos com o Benefício de Prestação Continuada - BPC e 01 residente beneficiário do Programa do Auxílio Brasil. Na área do trabalho, 04 acolhidos estiveram engajados no mercado de trabalho (01 emprego formal e 03 trabalhos voluntários) e na área da educação, 11 usuários foram engajados na escola através da rede pública de ensino. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado com 10 residentes.

Residência Inclusiva II: Ofertou acolhimento para 12 usuárias do sexo feminino. O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial proporcionou os seguintes resultados: 05 acolhidas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Na área da educação, 09 acolhidas foram engajadas nas escolas, através da Rede Pública de Ensino. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado com 06 residentes.

Residência Inclusiva III: Acolheu integralmente 14 usuários de ambos os sexos. A articulação com a Rede Socioassistencial favoreceu 02 residentes com acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC. As ações com a rede educacional proporcionaram o engajamento de 10 residentes nas escolas da rede pública. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares teve êxito com 07 residentes.

Residência Inclusiva IV: Acolheu integralmente 13 usuários do sexo masculino. Registrou-se 03 acolhidos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC. No período em questão, 07 usuários foram engajados nas escolas da rede pública de ensino. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma positiva com 03 residentes.

Residência Inclusiva V: Acolheu integralmente 20 usuários de ambos os sexos. Registrou-se 04 acolhidos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC. A articulação



com o sistema educacional possibilitou o engajamento de 03 residentes na rede pública de ensino, os demais tiveram acompanhamento pedagógico no próprio Serviço de Acolhimento. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma positiva com 09 residentes.


Residência Inclusiva VI: Acolheu integralmente 12 usuários de ambos os sexos. A articulação com o sistema educacional possibilitou o engajamento de 01 residente na rede pública de ensino, no Instituto dos Cegos do Estado do Ceará, os demais tiveram acompanhamento pedagógico no próprio Serviço de Acolhimento. O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma positiva com 03 residentes.

Os Serviços garantiram a proteção integral dos jovens e adultos com acesso a moradia, alimentação, higiene pessoal, vestuário, segurança, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: A articulação com a rede de educação que favoreceu o engajamento de 41 residentes nas escolas. Foram engajados 04 jovens/adultos em atividades profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido 01 curso profissionalizante e educativo com os residentes: Curso de Profissionalização para o Mercado de Trabalho, em parceria com a Universidade de Fortaleza - UNIFOR. O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial beneficiou 21 residentes com o Benefício de Prestação Continuada - BPC e 01 residente beneficiário do Programa Auxílio Brasil.

- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência

O Projeto em questão refere-se ao atendimento ofertado pelas Unidades de Acolhimento Estadual Tia Júlia e Unidade de Acolhimento Tia Júlia Primeira Infância, localizadas no município de Fortaleza. Durante o ano de 2021, referidos serviços atenderam integralmente 56 crianças e adolescentes, assegurando-lhes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, dentre outros direitos.



O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial beneficiou 07 acolhidos com o Benefício de Prestação Continuada-BPC. Na área da educação 17 usuários foram engajados nas escolas, através da rede pública de ensino, porém devido a pandemia as aulas ocorreram de forma remota e no sistema híbrido.

O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários foi realizado de forma satisfatória no período, tendo como resultado: 12 retornos familiares e 05 adoções de crianças. Consideramos exitoso o trabalho social com as famílias que tiveram os vínculos afetivos fortalecidos e restabelecidos, assegurando a inclusão social das mesmas, como também preservando suas histórias de vidas, contextos sociais, culturais e reconhecendo as potencialidades das famílias no cuidado e proteção de seus membros.

As ações com a área da saúde resultaram em 261 atendimentos contribuindo para o bem-estar dos acolhidos através da realização de consultas, exames, internações nos casos mais complexos e atendimentos psicológicos. Os usuários tiveram acesso aos atendimentos na Rede de Atenção Básica, através das Unidades Básicas de Saúde-UBSs e Centros de Atenção Psicossocial-CAPS. Os Hospitais de Referências foram: Hospital Albert Sabin, Hospital da Criança e Hospital de Saúde Mental de Messejana.

Outro destaque significativo foi o reordenamento institucional do Abrigo Tia Júlia com a implantação do Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, ocorrida em 12/04/2021, visando o aprimoramento do serviço com a oferta qualificada do atendimento individualizado, personalizado e em pequenos grupos, contribuindo para que o processo de acolhimento das crianças e adolescentes seja transitório e possibilite o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme orienta as normativas do SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e demais legislações.

- Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.

O Projeto refere-se a manutenção dos serviços de acolhimento institucionais regionalizados garantindo o atendimento integral as demandas de crianças e adolescentes provenientes do serviço de Família Acolhedora, considerando que o edital público para esse fim foi nulo. Diante disso, foi necessário a ampliação dos serviços



existentes para provisoriamente atender as demandas existentes, sem reprimi-las, considerando que as mesmas são provenientes do Sistema de Justiça. Ressaltamos que as demandas de acolhimento se referem a crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

- Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas

O convênio nº 817688/2015, oriundo da Emenda Parlamentar nº 33430001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de aquisição de bens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, foi celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, à época (atualmente Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS). Referido convênio foi aprovado para beneficiar os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência, denominada Lar Torres de Melo.

Considerando a prorrogação da vigência do convênio, até o dia 31/12/2021, a SPS deu continuidade a aquisição dos equipamentos, sendo adquiridos: Lavadora horizontal industrial, secadora industrial rotativa a gás, extrator centrífugo industrial, balcão térmico de 8 cubas, forno em inox, modelo industrial a gás e pallets (estrados de plástico).

- Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa

O Termo de Ajuste, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS e o município de Iguatu, objetivou o desenvolvimento do Projeto Garantia de Direitos Acompanhamento Ampliado e Fortalecido, através da aquisição de um veículo (zero KM) com capacidade para no mínimo 05 pessoas. A aquisição do transporte teve por finalidade de auxiliar na locomoção da equipe responsável pela materialização dos serviços ofertados pelo Conselho Tutelar do município, além das necessidades eventuais do público usuário no processo de proteção, promoção e efetividade dos direitos.




- Apoio Financeiro para o Centro de Referência

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, mulheres e Direitos Humanos - SPS busca assegurar direitos a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e que vivenciam situação de violência ou violação desses direitos por meio do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos, através do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos às Famílias e Indivíduos (PAEFI) a 39 (trinta e nove) Centros de Referências Especializado em Assistência Social - CREAS municipais. Salienta-se que o objetivo é a Universalização do cofinanciamento para os 108 (cento e oito) municípios com CREAS.

Cabe destacar que os 39 (trinta e nove) municípios beneficiados com o cofinanciamento são: Umari, Acaraú, Penaforte, Baturité, Jucás, Marco, Apuiarés, Sobral, Viçosa do Ceará, Redenção, Aracati, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Mauriti, Quiterianópolis, Jijoca de Jericoacoara, Pentecoste, Acopiara, Fortaleza, Barro, Crateús, Itarema, Uruburetama, Missão Velha, Santana do Acaraú, Carnaubal, Assaré, Banabuiú, Massapê, Senador Pompeu, Quixadá, Várzea Alegre, Ibiapina, Irauçuba, Russas, Limoeiro do Norte, Morrinhos, Caririaçu e Tauá.

- Apoio à manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes

Projeto destinado para complementar as despesas com manutenção de 04 Unidades de Acolhimento Regionalizadas de gestão estadual, localizadas nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririaçu. No período de referência, foram acolhidas integralmente 135 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.



O Abrigo Regional de Ararendá foi implantado no dia 29 de janeiro de 2021, ofertando acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos, disponibilizando 20 vagas para o acolhimento dos usuários. Referida Regional possui os seguintes municípios vinculados: Ipueiras, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia e Ipaporanga.

Os Serviços garantiram a proteção integral das crianças e adolescentes com acesso a moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 37 crianças e adolescentes com retornos para as famílias e 06 adoções. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 37 acolhidos nas escolas e 01 (uma) adolescente em atividade de estágio profissionalizante no mercado de trabalho e a promoção de 01 curso profissionalizante e educativo - Curso de Vendedor e Comércio Varejista, com a participação de uma acolhida: O trabalho articulado com a Rede Socioassistencial beneficiou 14 acolhidos com acesso ao Programa Auxílio Brasil.

- Apoio Emergencial para a Estruturação de Unidades de Acolhimento como forma de Enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19

O Projeto refere-se à aquisição de equipamentos permanentes destinados a estruturação de 06 (seis) Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiências e 01 (uma) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, de gestão estadual, com vistas ao fortalecimento dos serviços para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Os recursos utilizados foram oriundos do Ministério da Cidadania, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que estabelece os critérios para a utilização dos recursos extraordinários do governo federal, que teve sua reprogramação para 2021.

No período, foram adquiridos 08 Armários da marca Credenza Presidente e 15 mesas para refeitório com seis lugares, objetivando a estruturação das referidas Unidades de Acolhimento para melhorar a qualidade dos serviços prestados.




- Apoio financeiro para estruturação dos CREAS Regionais em decorrência da Covid-19

O Projeto refere-se à aquisição de material permanente para os CREAS Regional de Barbalha e CREAS Regional de Fortaleza, visando à melhoria da oferta do serviço no contexto da pandemia do Covid-19. Os recursos utilizados foram oriundos do Ministério da Cidadania conforme Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação emergencial em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, Covid-19. A finalidade do referido recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Salientamos que o recurso foi reprogramado para o exercício de 2021. No período, foram adquiridos 07 aparelhos de ar condicionados, tipo split 9.000 BTUs e 05 projetores multimídias, para garantir a oferta qualificada dos serviços.

- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta

O Poder Executivo Estadual dispõe de uma rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em parceria com as Organizações da Sociedade Civil- OSCs. Durante o ano de 2021, referidos serviços atenderam integralmente 119 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.




Os Serviços foram executados pelas seguintes Unidades de Acolhimento: Abrigo Nossa Casa, Abrigo Casa da Criança, Abrigo Recanto da Luz e Abrigo Renascer, localizados no município de Fortaleza.

O trabalho de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma remota e presencial considerando os efeitos do prolongamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e resultou no retorno de 16 crianças e adolescentes para seus familiares. Registramos também a exitosa reintegração comunitária de 02 jovens que completaram a maioridade civil, tendo oportunidades de desenvolverem seus projetos de vida e autonomia incluídos socialmente.

Destaca-se que o processo de inclusão social e autonomia dos acolhidos foi estimulado com a inserção no mercado de trabalho de 21 adolescentes, através dos estágios profissionalizantes em empresas públicas e privadas parceiras de nossos projetos. A experiência profissionalizante é fundamental para o processo educativo e inclusivo dos acolhidos, que adquirem conhecimentos, responsabilidades e organização para seus projetos pessoais. Outros destaques foram a inserção dos acolhidos em Cursos como: Curso de Iniciação Profissional; Curso de Informática; Curso de Instrumentos Musicais; Curso de Empreendedorismo; Curso Profissionalizante de Recepcionista; Curso de Aprendizagem Profissional, Comercial em Serviços Administrativos; Curso de Inglês Básico; Curso de Assistente Administrativo, dentre outros.

Os Serviços de Acolhimento engajaram 52 crianças e adolescentes nas escolas através da rede local de ensino, sendo também realizado o acompanhamento pedagógico e educacional nas Unidades de Acolhimento. Salientamos ainda a participação dos acolhidos em diversas atividades de integração, esporte, lazer e cultura.

As Equipes Técnicas das Unidades de Acolhimento promoveram um trabalho articulado com a rede de serviços públicos e privados, com destaque para: Sistema de Garantias de Direitos, Rede Socioassistencial, Rede Educacional, Equipamentos da Saúde, Área do trabalho, Habitação entre outras. Estas articulações resultaram em um trabalho conjunto que proporcionou maior qualidade e efetividade dos serviços.



A Gestão Estadual manteve também o Serviço ofertado pela Comunidade Terapêutica São Padre Pio, localizada no município do Eusébio, em parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Shalom de Promoção Humana. Durante o primeiro semestre de 2021, o referido serviço prestou assistência integral para 23 adolescentes e jovens, na faixa etária de 16 a 21 anos, do sexo masculino, com uso abusivo de substâncias psicoativas. Entretanto, no dia 30/06/2021 houve o encerramento do Termo de Colaboração e o serviço deixou de ser ofertado, consideração que não compõe a rede de serviços alicerçados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Importante destacar que no período 01 adolescente concluiu o tratamento.

- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta

O Projeto refere-se à manutenção de 02 Unidades de Acolhimento Institucional de gestão estadual, localizadas no município de Fortaleza, destinadas ao atendimento integral de 65 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O encaminhamento das crianças e adolescentes para os serviços foram realizados por determinação do Poder Judiciário, ou, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado. Referidos serviços foram desenvolvidos pelas seguintes Unidades:

Unidade de Acolhimento I: Assegurou a proteção integral de 36 crianças e adolescentes. O trabalho social realizado com as famílias dos acolhidos resultou em 07 retornos familiares e 02 adoções de crianças. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 16 acolhidos nas escolas. Foram engajados 03 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovidos 05 cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Auxiliar Administrativo; Curso de Empreendedorismo; Curso de Aprendizagem Profissional, Comercial em Serviços Administrativos; Curso Vendedor de Comércio de Mercadorias e Curso de Robótica.



Unidade de Acolhimento II: Assegurou a proteção integral de 29 crianças e adolescentes. O trabalho social realizado com as famílias dos acolhidos resultou em 10 retornos familiares. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 16 acolhidos nas escolas. Foram engajados 02 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido 03 cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Empreendedorismo; Curso de Aprendizagem Profissional, Comercial em Serviços Administrativos e Curso Profissionalizante de Recepcionista.


Os acolhidos tiveram acesso aos principais serviços da rede como: saúde, assistência social, educação e Sistema de Garantias de Direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 17 crianças e adolescentes com retornos para as famílias e 02 adoções. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 32 acolhidos nas escolas. Foram engajados 05 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido 06 cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Auxiliar Administrativo; Curso de Empreendedorismo; Curso de Aprendizagem Profissional, Comercial em Serviços Administrativos; Curso Vendedor de Comércio de Mercadorias; Curso de Robótica e Curso Profissionalizante de Recepcionista.

- Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta

Projeto destinado para complementar as despesas com manutenção de 12 Unidades de Acolhimento Institucional de gestão estadual, (Acolhimento I, Acolhimento II, Abrigo Tia Júlia, Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, Casa da Criança, Renascer, Recanto da Luz, Nossa Casa e Abrigos Regionalizados), localizados nos municípios de Fortaleza, Jaguaruana, Ararendá, Caririaçu e Itaitinga.

No período de referência, foram acolhidos integralmente 386 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, estando temporariamente impossibilitados de permanecerem com suas famílias. O



encaminhamento das crianças e adolescentes para os serviços foram realizados por determinação do pelo Poder Judiciário, ou, excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 82 crianças e adolescentes com retornos para as famílias, 13 adoções de crianças e 02 jovens reinseridos na comunidade por maioria. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 167 acolhidos nas escolas. Foram engajados 27 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido diversos cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Auxiliar Administrativo; Curso de Empreendedorismo; Curso de Aprendizagem Profissional, Comercial em Serviços Administrativos; Curso Vendedor de Comércio de Mercadorias; Curso de Robótica; Curso Profissionalizante de Recepcionista; Curso de Informática, dentre outros.

- Manutenção das ações dos CREAS Regionais

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades.

Nos serviços ofertados pelos CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.



Os CREAS Regionais I e II ofertam os seguintes Serviços:

- . Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- . Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.
- . Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2021 o CREAS Regional I realizou o total de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) acompanhamentos familiares e individuais; 29 (trinta) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) foram atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) atendimentos psicossociais particularizados; 102 (cento e dois) atendimentos em grupo; 1.084 (mil e oitenta e quatro) visitas domiciliares; e 30 (trinta) encaminhamentos a famílias para o CRAS nos municípios de Jati, Granjeiro, Porteiras, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri, vinculados ao referido equipamento, através das ações de apoio, orientação e acompanhamento às Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2021 o CREAS Regional II realizou 1.668 (mil seiscentos e sessenta e oito) acompanhamentos familiares e individuais; 52 (cinquenta e dois) acompanhamentos de adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) em cumprimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 1.207 (mil duzentos e sete) atendimentos psicossociais particularizados; 328 (trezentos e vinte e oito) visitas domiciliares; e 23 (vinte e três) encaminhamentos de famílias para o CRAS.

- Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.

Durante o ano de 2021, foram mantidos quatro Abrigos Institucionais Regionalizados com sede nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririaçu, destinados ao acolhimento de 135 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.




A oferta dos Serviços de Acolhimento Regionais é de competência do ente estadual e foi executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, através de Termo de Colaboração, firmado com o Instituto Maria da Hora, responsável pelo cogestão dos Abrigos Regionais de Jaguaruana, Ararendá e Caririçu e o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, responsável pelo cogestão do Abrigo Regional de Itaitinga.

O Abrigo Regional de Jaguaruana abrange os municípios de: Itaiçaba, São João do Jaguaribe, Icapuí, Quixeré, Fortim e Tabuleiro do Norte. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 21 crianças e adolescentes. O trabalho social desenvolvido pela equipe técnica da Unidade resultou na reintegração familiar de 08 acolhidos. Registramos também 13 acolhidos engajados nas escolas. A articulação com a Rede Socioassistencial beneficiou 05 acolhidos com acesso ao Programa Auxílio Brasil. Os acolhidos foram assistidos na área da saúde conforme suas necessidades.

O Abrigo Regional de Itaitinga compreende os municípios de: Pindoretama, Chorozinho, Beberibe, Guaiuba e Pentecoste. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 46 crianças e adolescentes. O acompanhamento das famílias realizado pela equipe técnica do Abrigo foi sistemático e resultou na reintegração familiar de 14 acolhidos e 06 adoções de crianças. Registramos 16 acolhidos engajados nas escolas. A articulação com a Rede Socioassistencial beneficiou 09 acolhidos com acesso ao Programa Auxílio Brasil. A articulação com os equipamentos da área da saúde garantiu o acesso dos usuários aos principais serviços públicos como: Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Centros de Atenção Psicossocial - CAPS entre outros.

O Abrigo Regional de Ararendá compreende os municípios de: Ipueiras, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia e Ipaporanga. Durante o período ofertou acolhimento institucional para 45 crianças e adolescentes. O acompanhamento das famílias realizado pela equipe técnica do Abrigo foi sistemático e resultou na reintegração familiar de 07 acolhidos. Registramos 20 acolhidos engajados nas escolas.

O Abrigo Regional de Caririçu compreende os municípios de: Várzea Alegre, Farias Brito, Lavras da Mangabeira, Jardim, Jucás, Milagres e Mauriti. Durante o período ofertou



acolhimento institucional para 23 crianças e adolescentes. O acompanhamento das famílias realizado pela equipe técnica do Abrigo foi sistemático e resultou na reintegração familiar de 08 acolhidos. Registramos 17 acolhidos engajados nas escolas e 01 adolescente em atividade de estágio profissionalizante no mercado de trabalho.


- Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional de Barbalha

A Promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de média complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais I, sediado atualmente no município de BARBALHA. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados nos municípios vinculados: Jati, Granjeiro, Nova Olinda, Porteiras, Potengi e Santana do Cariri.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional I, como manutenção predial, pagamento de colaboradores através da celebração de termo de cooperação técnica entre SPS e OSC, recursos destinados ao equipamento através de aporte para o custeio de unidades, pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet) entre outras, para proporcionar o atendimento de famílias e indivíduos em duas regiões do Estado do Ceará.

Para a oferta dos Serviços O CREAS Regional I desenvolve os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2021 o CREAS Regional I realizou o total de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) acompanhamentos familiares e individuais; 29 (vinte e nove) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) foram atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida



(LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) atendimentos psicossociais particularizados; 102 (cento e dois) atendimentos em grupo; 1.084 (mil e oitenta e quatro) visitas domiciliares; e 30 (trinta) encaminhamentos de famílias para o CRAS nos municípios de Jati, Granjeiro, Porteiras, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri, vinculados ao referido equipamento, através das ações de apoio, orientação e acompanhamento às Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

- Apoio Emergencial para a Manutenção de Serviços em Unidades de Acolhimento como forma de Enfrentamento a Covid-19

O Projeto refere-se ao apoio emergencial na manutenção de 19 Serviços de Acolhimentos vinculados a gestão estadual, para o enfrentamento da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), visando promover a proteção e segurança sanitária aos trabalhadores do SUAS no desenvolvimento de suas funções e qualificar a oferta continuada e segura dos serviços adequando as ações da rede socioassistencial para funcionamento na situação de emergência no cenário de pandemia pelo Covid-19.

As Unidades apoiadas foram: 12 Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes (Abrigo Tia Júlia, Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II, Abrigo Nossa Casa, Abrigo Casa da Criança, Abrigo Recanto da luz, Abrigo Renascer, Abrigo Regional de Jaguaruana, Abrigo Regional de Itaitinga, Abrigo Regional de Caririaçu e Abrigo Regional de Ararendá); 06 Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiências e 01 Abrigo Institucional para Idosos.

Os serviços atenderam integralmente 556 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, e idosos, com direitos violados e vínculos familiares rompidos, assegurando-lhes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, educação, dentre outros direitos.



- Qualificação da prestação dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade

Refere-se a formação profissional continuada voltada à qualificação da atuação dos profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade e Alta Complexidade, ofertados nos 184 municípios cearenses, conforme recomendação da Política do Sistema Único de Assistência Social.

As ações de capacitação envolveram os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, visando a qualificação profissional dos trabalhadores do SUAS, gestores, técnicos, profissionais da rede socioassistencial e demais atores do Sistema de Garantias de Direitos, oportunizando o fortalecimento dos serviços e o aprimoramento técnico dos profissionais. No período de janeiro a dezembro de 2021, foram realizadas 24 oficinas nas modalidades presenciais e virtuais e 02 webnários com transmissão pelo canal SPS Ceará, totalizando 2.961 profissionais capacitados, contemplando todas as regiões administrativas do Estado do Ceará. A execução da meta atingiu bom desempenho com 87,96%.

1.3.3 – Avaliação de Desempenho

O Programa aplicou R\$ 32.583.803,49⁸², o que corresponde a 82,97% do total dos recursos orçamentários previstos para 2021, no valor de R\$ 39.271.458,73. Parte desse valor foi proveniente de ações de apoio financeiro emergencial como forma de enfrentamento a Covid 19.

A execução orçamentária financeira foi compatível com as realizações do Programa da Proteção Social Especial, que concentraram-se na manutenção dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS Regional) e das unidades de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes e de jovens e adultos com deficiência, no cofinanciamento de forma regular e sistemática dos Serviços da Proteção e Atendimento Especi-



alizados Famílias e Indivíduos (PAEFI), no apoio à manutenção dos abrigos regionalizados para crianças e adolescentes, no apoio para a estruturação de unidades de acolhimento como forma de enfrentamento à pandemia de Covid 19 e no apoio para a estruturação dos CREAS Regionais em decorrência da Covid -19. As ações de capacitação e assessoramento ocorreram de forma remota e não necessitaram de execução orçamentária.

A execução do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para as ações da proteção social especial foi necessária para garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações.

Os indicadores descritos abaixo permitem aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida. Enquanto, que os indicadores temáticos avaliam o resultado do tema da Assistência Social. Eles foram definidos para o PPA 2020-2023.

O programa da Proteção Social Especial tem como objetivo garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

| Indicadores Programáticos | Periodicidade | Unidade Medida | Polaridade | META 2021 | | |
|--|---------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| | | | | Programada | Realizada | % |
| Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial | Mensal | Número | Quanto menor, Melhor | 590 | 579 | 98,14 |
| Reinserção familiar da população cearense | Mensal | Percentual | Quanto Maior, melhor | 14% | 16,4% | 117,14 |



| | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|--|
| acolhida | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|--|

Análise do desempenho dos Indicadores do programa

- Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial

O indicador expressa, o quantitativo de pessoas acolhidas que se encontram sob a guarda provisória do Estado, nas unidades de acolhimento da SPS.

Em 2021, o total de Unidades de Proteção Social Especial foi de 19 Serviços, garantindo a proteção integral de 579 pessoas acolhidas, dentre crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências e idosos, em situação de abandono ou violação de direitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, o que corresponde 98,14% da meta para o período.

Esse desempenho mostra-se favorável, tendo em vista que mesmo com as situações de desigualdades sociais e vulnerabilidade das famílias e indivíduos, agravadas pelos impactos da pandemia do Covid-19, não houve aumento significativo das demandas pelos serviços de acolhimento, conforme estava programado para o ano.

Quando comparamos esse desempenho com o ano de 2020, verificou-se um aumento de 4,89%, o que corresponde ao acolhimento de 27 pessoas. Isso deve-se a expansão e reordenamento da rede de acolhimento de gestão estadual, que dentre outras ações, inaugurou em janeiro de 2021, o Abrigo Regional de Ararendá, oferecendo acolhimento institucional para crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, disponibilizando 20 vagas para o acolhimento dos usuários. Referida Regional possui os seguintes municípios vinculados: Ipueiras, Jucás, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia e Ipaporanga.

Com o Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Gestão Estadual, a SPS conta com 04 (quatro) Abrigos Regionais Implantados: Abrigo Regional de Itaitinga, Abrigo Regional de Jaguaruana, Abrigo Regional de Caririaçu e Abrigo Regional de Ararendá.

- Reinserção familiar da população cearense acolhida

O indicador expressa, em percentual, a relação entre as pessoas que retornaram ao convívio de suas famílias ou famílias substitutas pelo total de pessoas acolhidas nas unidades da SPS.

O encaminhamento é realizado através do Poder Judiciário, Ministério Público e, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar através da Central de Acolhimento do Estado. O processo de reintegração familiar consiste no retorno seguro dos acolhidos para suas famílias de origem ou famílias substitutas.

Em 2021, a reinserção familiar foi de 16,40%, ou seja, do total de 579 pessoas acolhidas, 95 pessoas foram reinseridas em suas famílias ou famílias substitutas. Esse resultado superou a meta estabelecida em 17,14%. O Desempenho favorável desse indicador demonstra avanços na articulação com a rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais Órgãos, que com suas atuações viabilizaram o atendimento, o acompanhamento e o apoio às famílias, possibilitando suas autonomias e melhorias das condições de vida, garantindo ao usuário o direito à convivência familiar e comunitária.

Conforme os dados apresentados, os indicadores programáticos: Pessoas Acolhidas nas Unidades da Proteção Social Especial e Reinserção Familiar da População Cearense Acolhida se interligam e apresentam desempenho favorável, com percentual de execução de 98,14% e 117,14%, respectivamente, quando comparado com a meta programada para 2021.

Desta forma, das 579 pessoas (dentre crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência intelectual) acolhidas nas 19 unidades da Proteção Social Especial, 95 foram reinseridas em suas famílias ou famílias substitutas, com predomínio de crianças e adolescentes, contribuindo para que o objetivo desse programa seja atendido de forma satisfatória.

O Indicador Temático da Assistência Social busca garantir a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social o acesso aos direitos socioassistenciais.


| Indicador Temático | Periodicidade | Unidade Medida | Polaridade | META 2021 | |
|---|---------------|----------------|-----------------------|------------|-----------|
| | | | | Programada | Realizada |
| Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial. | Anual | Percentual | Quanto Maior, melhor. | 83% | 86,46% |
| Pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais com retomada do vínculo familiar e/ou comunitário. | Anual | Percentual | Quanto Maior, melhor. | 1,50 % | 6,30% |

Análise do desempenho dos Indicadores do tema

- Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.

O indicador refere-se ao percentual de pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, em relação ao número de pessoas com direitos violados notificados no CEMARIS 2020.

Os serviços da proteção social especial são ofertados de acordo com o nível de complexidade, correspondendo à Média Complexidade a proteção e o Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, através do Serviço de Proteção e Atendimento



Integral à Família (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Quanto aos serviços ofertados pela Alta Complexidade, incluem-se os serviços de Acolhimento nas modalidades de Abrigo Institucional para crianças, adolescentes e de idosos e, de Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiências, de forma que garantam a proteção integral dos usuários.

O desempenho desse indicador no ano de 2021, foi de 86,46%, o que correspondeu a 21.856 pessoas com direitos violados com acesso aos Serviços da Proteção Social Especial. O dado foi positivo, pois superou a meta programada de 83%, contribuindo assim para a proteção social das famílias e indivíduos que se encontravam em situação de risco pessoal e social, agravados pela situação de calamidade pública causado pela Pandemia do Covid-19. Salienta-se que houve um aumento na performance desse indicador quando comparado com o ano de referência (2018) que foi de 80,41%.

Consideramos que o desempenho do indicador foi favorável, demonstrando que contribuiu para a proteção social das famílias e indivíduos que se encontravam em situação de risco pessoal e social, agravados pela situação de calamidade pública causado pela Pandemia do Covid-19. Esse dado deve-se ao trabalho realizado pela integração da política da Assistência Social e que contribui para que Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social tenham acesso garantido aos direitos socioassistenciais.

- Pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais com retomada do vínculo familiar e/ou comunitário

O indicador refere-se ao percentual de pessoas em situação de rua atendidas pelos serviços socioassistenciais e que retornaram ao vínculo familiar e/ou comunitário.



O desempenho desse indicador no ano de 2021, foi de 6,30%, o que correspondeu a reinserção de 145 pessoas na família/comunidade, provenientes do atendimento a 2.298 pessoas que estavam em situação de rua. Esse resultado superou a meta programa para 2021 que foi de 1,50% e a meta do ano de referência (2018) que foi de 2,24%. Esses resultados são considerados satisfatórios, tendo em vista a complexidade dos fatores que levam as pessoas a viverem em situação de rua, que podem estar associados à crise econômica, ao desemprego, a renda, aos conflitos familiares, de moradia, de condições de saúde, de migração, além da saída do sistema penitenciário e ao uso abusivo de álcool e drogas. Embora exista um trabalho multiprofissional de caráter continuado para o atendimento dessa demanda, nem sempre atingimos as necessidades e expectativas dos usuários, o que dificulta o fortalecimento de sua autonomia, protagonismo e participação social.

A oferta do Serviço para o Atendimento da população em Situação de Rua permanecerá desenvolvendo ações integradas aos demais Serviços do SUAS, como também outras políticas públicas, com o objetivo de estimular as potencialidades dos usuários, através da ressignificação de vivências e construção de projetos de vida que contribuam para o processo de saída das ruas dos mesmos. Com base nessas ações visamos alcançar maiores percentuais de reinserção familiar e/ou comunitária de pessoas em situação de rua, tornando-as protagonistas sociais em pleno exercício de sua cidadania e direitos humanos. Esse indicador contribui para que famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social tenham acesso garantido aos direitos socioassistenciais.

No Estado do Ceará, a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio da Proteção Social Especial de Média Complexidade tem contribuído de forma eficiente para a redução dos indicadores de violações de direitos, através da garantia da proteção social às famílias e indivíduos atendidos, e do acesso aos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais.

Os serviços ofertados pelos equipamentos de Média Complexidade (CREAS Regionais e Municipais, Centros - Pop e Centros Dia) têm buscado ofertar de forma eficiente o acesso de maneira universal e igualitário ao público usuário, estimulando autonomia individual,



integração comunitária e protagonismo social dos usuários, contemplando os ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

A eficácia se evidenciou na perspectiva dos atendimentos ofertados pelos Serviços e contribuiu para a redução dos impactos gerados as essas pessoas pelas diferentes formas de violações de direitos sofridas.

Assim, a política de Proteção Social Especial, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, oferta a prestação dos Serviços de maneira permanente e ininterrupta a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos com direitos violados ou ameaçados. Buscou-se com essas ações contribuir para a superação da situação de risco e de vulnerabilidade pessoal e social a qual esses indivíduos estavam submetidos. Ademais, a eficácia se apresentou no planejamento dos recursos que assegurou sua aplicação nos aspectos material, financeiro e humano de forma equilibrada e com foco na contenção de despesas.

Reconhecemos também alguns entraves que dificultaram e limitaram a oferta dos serviços, tais como: limitação do aporte financeiro para a ampliação das Unidades de CREAS Regionais; ampliação do cofinanciamento para todos os CREAS Municipais para a universalização dos serviços, e, por fim, os efeitos decorrentes da continuação da situação de pandemia da COVID-19, que impactaram, provocando uma readequação do cronograma e estratégias de execução de ações (assessoramento e monitoramento) nos equipamentos de Média Complexidade.

Sendo assim, foram utilizadas ferramentas tecnológicas para viabilizar a execução destas ações, através de meios virtuais com a participação dos municípios cearenses, prestando orientações acerca dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Cabe destacar que, apesar dos entraves acima descritos, a Célula de Atenção à Média Complexidade – CAMC, conseguiu assegurar a oferta dos serviços de forma eficaz e eficiente no Ceará.



Com relação aos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a eficiência das ações do Poder Executivo Estadual se efetiva na medida em que consegue oferecer uma resposta positiva às demandas apresentadas pelos usuários dos serviços de acolhimentos, através dos atendimentos realizados, acompanhamentos, articulações com a rede de serviços públicos e privados e demais ações que favoreçam ao bem-estar dos usuários e a garantia dos seus direitos.

Destacamos que as medidas de enfrentamento e proteção contra a disseminação do coronavírus (Covid-19) continuou impactando na oferta dos serviços de acolhimento, apesar das medidas de flexibilização autorizadas pelos órgãos da vigilância sanitária, com os avanços das campanhas de vacinação em todo o estado do Ceará. Registramos dificuldades nas ações de articulações com os equipamentos da rede de serviços e órgãos do Sistema de Garantias de Direitos em decorrência do trabalho remoto. Salientamos ainda um aumento nas demandas pelos serviços de acolhimento, considerando a situação de vulnerabilidade social e pessoal das famílias e indivíduos.

Os serviços de acolhimento garantiram a proteção integral de 579 pessoas, dentre estes: crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiências e idosos. Foram proporcionadas as necessidades básicas de sobrevivência com dignidade para os acolhidos, bem como o respeito aos seus direitos e a inclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados e fragilizados da sociedade; o que atesta o cuidado e o compromisso do poder público para com seus cidadãos e a promoção da universalização da Política de Assistência Social para todos que dela necessitar.

A eficácia se concretizou com a prestação dos serviços e a qualidade dos atendimentos oferecidos, através do desenvolvimento de atividades que contribuíram para a autonomia e melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias, garantia do acesso aos benefícios socioassistenciais e a inclusão em programas de trabalho e renda, com vistas à superação das limitações e fragilidades sociais, provocadas pelas situações de violações de direitos a que estão expostos esses seguimentos populacionais. Destaca-se também as reintegrações familiares e comunitários dos acolhidos.



Ressaltamos ainda que a eficiência e eficácia estão presentes na boa utilização e aplicação dos recursos que envolvem os aspectos materiais, financeiros e humanos, uma vez que as unidades de acolhimento ofertaram os serviços em um ambiente acolhedor, seguro, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, respeitando as singularidades e individualidades de cada acolhido, e estimulando as ações de integração, afetividade e convivência familiar e comunitária. A equipe de profissionais especializados também contribuiu para o bom desempenho dos serviços, proporcionando aos acolhidos e suas famílias alternativas de superação de suas dificuldades, com vistas à reintegração familiar e comunitária.

Reconhecemos também que existem barreiras e limitações na implementação de grande parte das políticas públicas, por envolver uma série de entraves associados às questões políticas, culturais, sociais, regionais e econômicas, causando o foco das políticas públicas em ações fragmentadas e desarticuladas, impactando, assim, em seus avanços.

1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

Quadro anexo no Sistema Ágora.



PROGRAMA 123: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA


1.3.1 - Descrição do Programa

A Constituição de 1988 determinou que a Assistência Social com a Previdência Social e a Saúde compõem o Tripé da Seguridade Social. A Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica, por sua vez, instituiu o Sistema Único da Assistência Social, que organiza a Política de Assistência Social sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este objetiva estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

A garantia de proteção socioassistencial compreende a precedência da proteção social básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal com o desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com suas capacidades visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assim, as ações de Proteção Social Básica potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros como agentes de transformação e ofertam um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias






cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Essas ações são ofertadas por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) que referenciam as famílias em situação de vulnerabilidade social, e pela rede socioassistencial.

O Programa da Proteção Social Básica desenvolve os seguintes projetos/programas:

Programa Mais Infância Ceará - Criado em agosto de 2015, para defender a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Estado na área e do mapeamento das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais. A iniciativa, que abrange os 184 municípios cearenses, tem a visão de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade, com a missão de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança. Em janeiro de 2021, foi sancionada a lei nº 17.380/2021, que atualizou e consolidou a iniciativa como política pública de Estado. O novo documento substituiu o que estava vigente, desde março de 2019, quando instituiu o Programa como uma lei estadual, promovendo e desenvolvendo ações intersetoriais para promoção do desenvolvimento infantil. De natureza multissetorial, o Programa Mais Infância Ceará é estruturado em quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e Tempo de Brincar. A SPS, através da Proteção Social Básica, participa/desenvolve os pilares Tempo de Crescer (formações, Seminários Mais Infância, visitas, Complexos Sociais Mais Infância e Mais Nutrição), Tempo de Aprender (apoio à construção e à qualificação dos Centros de Educação

Infantil (CEI) e Tempo de Brincar (Praça Mais Infância, Espaços Mais Infância, Brinquedopraças, Brinquedocreches, Praia Acessível, Toda Banda de Música é Uma



Escola, Arte na Praça e Cidade Mais Infância), cujos alguns desses equipamentos são construídos e implantados pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III .

O Cartão Mais Infância (CMIC) é um programa de transferência de renda cujo objetivo é reduzir a pobreza infantil. Ele beneficia famílias que possuem crianças de 0 a 6 anos de idade e estão em situação de extrema vulnerabilidade social. Ele está Integrado ao conjunto de políticas desenvolvidas a partir do Programa Mais Infância Ceará. O desenho do programa começou com a identificação do problema e do público-alvo que deveria ser priorizado. Com apoio do Instituto de Pesquisa do Ceará (IPECE), foram analisadas as famílias cearenses que estavam registradas no Cadastro Único do Governo Federal. Dentre essas, selecionaram-se as famílias com crianças na primeira infância que recebiam a Bolsa Família e estavam em extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 89,00. Com estes critérios, 312.172 famílias foram selecionadas num primeiro momento. No entanto, considerando o limite financeiro inicial, o programa precisou pautar o critério de vulnerabilidade: domicílios urbanos sem água canalizada para, pelo menos, um cômodo e/ou material de construção inapropriado do domicílio (taipa, palha, madeira aproveitada ou outro) e/ou não ter banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade. Nesse sentido, foram selecionadas 48.000 famílias que passaram a receber o benefício de R\$ 85,00 em dezembro de 2017. Em janeiro de 2021, o programa foi ampliado: ele passou a atender também pessoas em domicílio particular improvisado ou domicílio coletivo, alcançando 70.000 famílias. Por conta da crise sanitária e a consequente crise econômica devido à pandemia do covid-19, o Estado ampliou o seu escopo e, atualmente, beneficia 150.000 famílias, vinculadas aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) em todos os 184 municípios cearenses. O valor inicial também foi ajustado de R\$ 85,00 para R\$ 100,00.

Os Agentes Sociais Mais Infância foram contratados para ampliar o acompanhamento das famílias contempladas pelo Cartão Mais Infância Ceará. A atuação dos agentes facilita o acesso desses beneficiários às políticas públicas e garante o cumprimento das condições previstas no Decreto nº.34.117, de 24 de junho de 2021, que altera o decreto nº. 33.905, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Cartão Mais Infância Ceará. O intuito desse acompanhamento é garantir a melhoria da qualidade de vida e a promoção do desenvolvimento integral e integrado das crianças e suas famílias, através da garantia




dos direitos e da promoção do desenvolvimento socioeconômico dos beneficiários do CMIC. Os agentes, estudantes de graduação e pós graduação nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia ou sociologia, residem, preferencialmente, no município de atuação, salvo nos casos onde os municípios não tiveram candidatos inscritos ou aprovados. Esses bolsistas vão trabalhar, apoiando as prefeituras na busca ativa das famílias selecionadas para serem beneficiadas com o auxílio do Cartão Mais Infância e garantir que elas sejam contempladas com as políticas públicas tanto municipais quanto estaduais com o olhar intersetorial

Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz instituído pelo Governo Federal em 2016, nasceu com o propósito de promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, levando em conta a família e o contexto em que ela vive. Tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. É um programa desenvolvido com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social e desde 2019, está presente nos 184 municípios, tornando o Ceará o único estado com todos os municípios participantes desse programa. Os dois pilares do Programa são: Visitas Domiciliares e Integralidade das Políticas Públicas. As visitas domiciliares têm como objetivo estimular o desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias. O público-alvo são famílias (crianças 0- 6anos e gestantes) que recebem o benefício do Bolsa Família e o BPC (crianças de 0-6anos) e crianças nas Unidades de Acolhimento. Lançado no dia 05 de outubro de 2016, o Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. O programa surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos instrumentos para promover seu desenvolvimento cognitivo, emocional e psicossocial.

1.3.2 - Execução do Programa

O Programa Proteção Social Básica aplicou **97,54%** do total dos recursos orçamentários previstos para 2021, no valor de R\$ 165.332.572,65, para a ampliação do Programa



Cartão Mais Infâncias, para o Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE), para as ações de capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, para ampliação do Cofinanciamento Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para os 184 municípios, para as ações de Capacitação e Assessoramento aos municípios, e para Gestão estadual do Bolsa Família.

Principais Realizações


– Lançamento do Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social

Em setembro de 2021, o Governo do Estado do Ceará lançou o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social, como estratégia para fortalecer a gestão e execução da Política de Assistência Social, com investimentos diversificados que aprimorarão a qualidade dos serviços, as condições de trabalho dos técnicos e consequentemente no atendimento à população.

– Ampliação do cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF abrange ações de atendimento individualizado às famílias, visitas domiciliares, atividades coletivas e comunitárias, tais como reuniões, palestras e campanhas; encaminhamentos para benefícios e serviços socioassistenciais, sendo ofertado nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios. Os CRAS são equipamentos públicos estatais, responsáveis pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica localizados nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

No estado do Ceará existem 396 CRAS e, com o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social firmado em 2021, houve a ampliação do cofinanciamento para todos os esses Centros de Referência da Assistência Social. Com isso, a partir de setembro de 2021, 100% dos municípios foram cofinanciados no PAIF, com o repasse R\$ 0,90 por família referenciada, totalizando em 2021, 1.548.426 famílias referenciadas, com o atendimento de 307.750 famílias, superando a meta programada no PPA em 136,28%.



O cofinanciamento traduz a responsabilidade do poder público estadual no cumprimento de seu papel de contribuir para a melhoria da qualidade do Serviço PAIF. O Sistema de Cofinanciamento Estadual - SECOFI possibilita o acompanhamento dos planos de ação e o desempenho e aplicação dos recursos do cofinanciamento, com destaque para os seguintes pontos:

- Maior participação e valorização dos Conselhos Municipais da Assistência Social, na medida em que aprovam o Plano de Ação do cofinanciamento PAIF e BE, assim como seu relatório de desempenho e demonstrativo financeiro (prestação de contas), o que sinaliza para a necessidade de capacitação contínua dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social.
- Estruturação do Estado e municípios com uso de meios tecnológicos e remotos, para não impossibilitar o assessoramento técnico aos municípios no período de pandemia.

– Premiação de 30 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

Dentre as ações do Pacto pelo Fortalecimento das Políticas de Assistência Social, foi criado o Prêmio Referência Social destinado aos 30 Cras com o melhor desempenho, de acordo com os critérios de avaliação da capacidade e da qualidade dos atendimentos ofertados às famílias.

O Prêmio Referência Social se divide em grupos com base na classificação e incentiva o aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios de proteção social básica. Entre os objetivos estão o fortalecimento dos sistemas de informação da política de assistência social; o estímulo ao trabalho social com as famílias; o fomento do acompanhamento das famílias contempladas com o Cartão Mais Infância; e a promoção da equidade de gênero e o enfrentamento à violência doméstica e familiar.

A premiação no valor de R\$ 2.000.000,00 foi distribuído aos 30 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme a colocação:

1º ao 5º colocado: R\$ 150.000,00 para cada CRAS

6º ao 10º colocado: R\$ 100.000,00 para cada CRAS

11º ao 20º colocado: R\$ 50.000,00 para cada CRAS

21º ao 30º colocado: R\$ 25.000,00 para cada CRAS

Os 30 CRAS com o melhor desempenho em 2021, que receberam esse incentivo financeiro foram:

| COLOCAÇÃO | CRAS | MUNICÍPIOS |
|-----------|--|-------------------------|
| 1º | Justiniano de Serpa | Aquiraz |
| 2º | Santo Antônio | Iguatu |
| 3º | Casa da Família | Cruz |
| 4º | Sonho Meu | Meruoca |
| 5º | Chagas Vasconcelos | Santana do Acaraú |
| 6º | Nossa senhora da conceição | Porteiras |
| 7º | Casa da Família | Santana do Cariri |
| 8º | Caponga | Cascavel |
| 9º | Dourado | Horizonte |
| 10º | Pedrinhas | Ibiapina |
| 11º | Sucesso | Tamboril |
| 12º | Centro de Referência de Assistência Social | Cariús |
| 13º | Palestina | Mauriti |
| 14º | Padre Raimundo Araújo e Silva | Araripe |
| 15º | Triângulo | Marco |
| 16º | Maternidade | Missão Velha |
| 17º | Sede | Guaiuba |
| 18º | Antônio Diogo | Redenção |
| 19º | Francisca Augusta Vieira | Madalena |
| 20º | Sede | São Gonçalo do Amarante |
| 21º | Centro de Referência de Assistência Social | Amontada |
| 22º | Sereno | Ocara |

| | | |
|-----|-------------------------------|-------------|
| 23º | Maria Rosa De Siqueira Regino | Forquilha |
| 24º | Monsenhor Luis Ximenes | Hidrolândia |
| 25º | Rural | Baturité |
| 26º | CRAS II | Brejo Santo |
| 27º | Litoral | Caucaia |
| 28º | Sabino Antônio De Morais | Beberibe |
| 29º | Maria Martins De Souza | Mulungu |
| 30º | Francisco Mozart Pessoa | Pentecoste |

- Aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS

Outra ação importante do Pacto pelo Fortalecimento das Políticas de Assistência Social do Ceará foi a distribuição de computador e estabilizador para cada um dos 396 CRAS dos 184 municípios. Essa ação buscou melhorar as condições de trabalho dos profissionais da assistência social e a qualidade do atendimento para os usuários da política.

- Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (BE)

O Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (BE) está presente nos 184 municípios tendo como objetivo de apoiar técnica e financeiramente os municípios nas despesas de custeio referente aos auxílios-natalidade e funeral, os quais se caracterizam como benefício da Proteção Social Básica, assegurados pela Política da Assistência Social às populações em situação de risco que se enquadram em critérios preestabelecidos em dispositivos legais.

O Projeto aprovado pelo FECOP, referenciou no período janeiro a dezembro de 2021, 694.444 famílias. De acordo com o registro mensal de atendimento dos CRAS, foram concedidos 21.148 benefícios (pagamento de despesas relativas a auxílios-natalidade e funeral), superando a meta programada para 2021 em 21,48%. O registro do RMA poderá sofrer alterações, pois os municípios têm três meses subsequentes para fazer o registro do mês vigente.


- Execução do Programa Mais Infância - Ceará - Cartão Mais Infância

O Projeto Cartão Mais Infância consiste na transferência estadual de renda, ou auxílio financeiro de caráter temporário, no âmbito do Programa Para Superação da Extrema Pobreza Infantil, no valor de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais) nos meses de janeiro e fevereiro e R\$ 100,00 (cem reais) a partir de março de 2021, para as famílias em situação de extrema pobreza, conforme critérios de elegibilidade preestabelecidos, a partir de estudos realizados pelo IPECE, a partir da base de dados do Cadastro Único – CadÚnico do Ceará, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, conforme os seguintes critérios:

- Famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, que possuem crianças de até cinco anos e onze meses de idade, com renda per capita de até R\$ 100 (cem reais), sem considerar para a renda per capita os valores recebidos do Programa Bolsa Família;
- Famílias com Cadastros atualizados, nos últimos vinte e quatro meses; * Famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família;
- Famílias selecionadas de acordo com o índice de vulnerabilidade social do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

O IPECE realizou um levantamento e identificou a existência de 268.568 famílias que atendiam aos critérios do Programa e que precisariam ser incluídos no Programa Cartão Mais Infância Ceará. Desta forma, em 2021, o programa foi ampliado e passou a beneficiar 68.247 famílias nos meses janeiro e fevereiro e em março 67.893. Essa redução ocorreu porque famílias saíram do perfil CMIC e/ou foram desligadas pelos municípios.

Em abril, com o agravamento da situação de pandemia, o Governo do Estado autorizou outro aumento no número de famílias a serem atendidas pelo Cartão Mais Infância, para 150.000, meta que foi atingida em dezembro de 2021, finalizando o ano com o percentual



de cobertura de 55,85% das famílias que atendiam aos critérios do Programa (IPECE) beneficiadas pelo Cartão Mais Infância.

- Realização de visitas aos CRAS


O Ceará dispõe de 396 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, todos cofinanciados em 2021, após a celebração do Pacto pelo Fortalecimento da Política de Assistência Social.

Em 2021, foram realizadas visitas a 195 CRAS em 104 municípios para consolidação do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica. Além das visitas presenciais, foram utilizadas estratégias tais como: informes e notas técnicas via e-mail e contatos telefônicos. Mensalmente são elaborados e encaminhados informes técnicos para os representantes municipais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, com conteúdos relacionados a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Cofinanciamento do BE e PAIF, BPC, BPC Escola e BPC Trabalho e outros projetos da Proteção Social Básica.

- Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família

O Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família nos 184 municípios do Estado foi efetivado com ações de assessoramento, mobilização, e acompanhamento das condicionalidades, resultando em 1.093.505 famílias (SAGI – dezembro/2021) atendidas com transferência de renda.

O Programa Bolsa Família, em 2021, atendeu, no Ceará, 1.093.505 famílias em situação de extrema pobreza, as quais puderam receber benefícios com valores variáveis de R\$ 89,00 a R\$ 390,00 (valor máximo), conforme o número de gestantes e nutrizes e a idade dos filhos até 17 anos.



A Gestão Estadual do CadÚnico e Bolsa Família atuou junto aos municípios com apoio técnico, monitoramento e capacitação, mantendo diálogo constante com os municípios sobre as ações a serem efetivada no período da pandemia.


A Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, devido ao período pandêmico, participou de reuniões técnicas remotas com Coordenadores Estaduais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para discutir temas relacionados ao Cadastro Único, PBF e ações emergenciais no sentido de amenizar os efeitos da pandemia da COVID 19, bem como manteve articulação constante junto ao Ministério da Cidadania: Secretaria de Avaliação da Gestão e da Informação (SAGI) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania a fim de obter orientações e dirimir dúvidas dos representantes municipais sobre o Auxílio Emergencial e sua interseção com o Bolsa Família.

Considerando as dificuldades vivenciadas no período, pode-se afirmar que o assessoramento técnico aos municípios com relação ao Auxílio Emergencial e ao próprio Programa Bolsa Família e CadÚnico foi uma ação bastante exitosa com a constatação de que seus objetivos de garantir às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza o acesso aos direitos sociais, nos campos da assistência social, saúde e educação foram alcançados.

Em novembro de 2021 o Governo Federal extinguiu o Programa Bolsa Família para dar lugar ao Programa Auxílio Brasil. O recém-criado programa de transferência de renda, além do nome, também sofreu alterações nos critérios, valores, entre outros.

- Capacitações Realizadas

Em 2021 foram capacitados técnicos das equipes municipais dos CRAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, serviços, projetos e programas de PSB, gestores municipais, conselheiros e usuários de 184 Municípios cearenses, atingindo um total de 4.296 pessoas. Temáticas desenvolvidas: Capacitação SIBEC V2/2021 – Turma 01 e 02; Auxílio Emergencial, Instrumental de monitoramento remoto dos CRAS; Reuniões técnicas e capacitações sobre o Cartão Mais Infância Ceará-processo de expansão e acompanhamento familiar; Capacitação para os Agentes Mais Infância Ceará,



Treinamento do Cartão Mais Infância Ceará (CMIC) e Capacitações dos profissionais da Coordenadoria de Proteção Social Básica (Saúde Mental e Inteligência Emocional, Motivação e Inteligência Emocional e Como Lidar com Conflitos).

- Programa Tauá Solidário


Apoiou ações de acesso ao mundo do trabalho com o intuito de promover a emancipação econômica e social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. As ações foram executadas através dos órgãos públicos de proteção e assistência social. Seu objetivo é implementar um processo permanente de assistência, enfrentamento e erradicação da pobreza e extrema pobreza por meio de políticas públicas concernentes à Política Nacional de Assistência Social. Houve incentivo dos serviços que compõem a Proteção Social Básica no Município de Tauá no intuito de ampliar a oferta em termos quantitativos e qualitativos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

- Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) objetiva a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, através da integração ao mundo do trabalho. Em conformidade com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/ Equipe Nacional do Acessuas,

O estado do Ceará foi contemplado com Termo de Aceite da SNAS/MC para 57 municípios**, com uma meta de 30.100 participantes. Foram realizadas atividades com 1.279 grupos e 5.543 oficinas, atingindo 20.299 participantes, executando 67% das vagas pactuadas com a União. As ações do Programa terão continuidade até dezembro de 2026 conforme resolução nº 49 de 11/2021 do MC/CNAS.

A coordenação estadual do Programa Acessuas Trabalho acompanha e orienta os 57 municípios na operacionalização de seus Planos de Ação, de forma remota e presencial. Do universo de municípios, 27 já concluíram 100% das metas pactuadas. Outros 24 municípios estão com Planos de Ação operacionalizados durante o ano de 2022. Ação realizada sem a execução financeira.



**** Acessuas nos municípios de:** Acarape, Acaraú, Acopiara, Alcântaras, Amontada, Aquiraz, Barbalha, Beberibe, Bela Cruz, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Cascavel, Catarina, Caucaia, Crateús, Crato, Eusébio, Fortaleza, Frecheirinha, Granja, Guaraciaba, Ibiapina, Icapuí, Icó, Iguatu, Ipú, Ipueiras, Itaitinga, Itapajé, Itarema, Jati, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Marco, Mauriti, Missão Velha, Mombaça, Morada Nova, Pacajus, Pedra Branca, Porteiras, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Sobral, Tauá, Tianguá, Trairi, Uruoca, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.


- Capacitações das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Território do CRAS

No período de janeiro a dezembro de 2021, 4.296 pessoas dos 184 municípios foram capacitadas no âmbito da Proteção Social Básica. A meta foi superada e credita-se a modalidade remota das capacitações.

As equipes de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do Cadastro Único - CADÚNICO, do Programa Bolsa Família - PBF e dos gestores, coordenadores e os profissionais responsáveis pela provisão dos serviços sociais âmbito do Proares III, dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS foram capacitadas. Essas ações contribuíram para maior interação e sensibilização dos representantes estaduais e municipais, quanto a importância do seu desempenho para a redução de vulnerabilidades sociais, distribuídas conforme abaixo especificadas:

Realização de Seminário com os Secretários Municipais realizados de forma regionalizada em 10 regiões de planejamento, no período de 15 a 26 de fevereiro de 2021, com a presença de 1.291 participantes (Secretários de Assistência Social, Técnicos da Gestão do SUAS, Coordenadores do PCF, CRAS e Cadastro Único) de 184 municípios presentes;

Capacitação de Formação na metodologia sobre o Guia de Visita Domiciliar – GVD, realizada de forma remota, no período de 01 a 26/03/2021, com carga horária 40h, contando com a presença de 315 participantes (Novos Supervisores, Coordenadores do PCF e CRAS) de 132 municípios.




Realização do 1º Encontro com os Comitês municipais, no Período de 19, 20, 22 e 23/04/2021, nas 14 regiões de planejamento dividido em 4 grandes grupos, de forma remota, com a presença de 404 representantes dos Comitês municipais (Assistência Social, Saúde e Educação), com a participação de 125 municípios. Objetivo: Orientar os Comitês na importância dos Planos municipais da primeira infância, como também, a revisita dos planos já existentes;

Realização do 2º Encontro com os Comitês municipais, no período de 16 a 18/08/2021, nas 14 regiões de planejamento dividido em 6 grandes grupos, de forma remota, no período de, com a presença de 549 representantes dos Comitês municipais (Assistência Social, Saúde e Educação), com a participação de 160 municípios. Objetivo: Orientar os Comitês municipais na construção e fechamento do diagnóstico. (173 diagnósticos recebidos);

Realização do 3º Encontro com os Comitês municipais, no período de 04 a 07/10/2021, nas 14 regiões de planejamento dividido em 4 grandes grupos, de forma remota, com a presença de 571 representantes dos Comitês municipais (Assistência Social, Saúde e Educação), com a participação de 168 municípios. Objetivo: Orientar os Comitês municipais na construção da árvore de estratégias e desafios. O produto final foi a construção de 151 Árvores de estratégias e desafios pelos municípios participantes;

Realização do 4º Encontro com os Comitês municipais, nos dias 07 e 09/12/2021, nas 14 regiões de planejamento dividido em 2 grupos, de forma presencial, com a presença de 505 representantes dos Comitês municipais (Assistência Social, Saúde e Educação), com a participação de 164 municípios. Objetivo: Fechamento e apresentação do Marco Lógico (Ações). (138 Marco Lógico recebidos);

Capacitação de Formação na metodologia sobre Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC, realizada de forma presencial, nos períodos de 18 a 22/10/2021, de 16 a 19/11/2021 e de 22 a 26/11/2021, carga horária de 40h, com a presença de 149 participantes (Novos Supervisores) de 116 municípios presentes;



Capacitação sobre o novo Sistema de monitoramento e-PCF, apresentado no último dia da Formação do Guia de Visita Domiciliar, realizada nos dias 05, 12, 18 e 26/03/2021, com carga horária de 8h;

Reuniões com entre a Coordenação do Programa Criança Feliz e as coordenações dos Programas P (Programa de apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e os cuidados perinatais) e do PADIN, finalizando a ano de 2021, com a conclusão da segunda turma de homens na metodologia do Programa P. Os homens participantes do Programa P, residentes em Fortaleza, receberam como incentivo 40 cestas básicas.


Realização de 368 Visitas de Monitoramento e Assessoramento, de forma presencial, em 55 municípios: Acarape, Acaraú, Aiuaba, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Baixo, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Baturité, Camocim, Cariré, Cariús, Carnaubal, Catarina, Caucaia, Cedro, Crateús, Croatá, Cruz, Eusébio, Farias Brito, Fortaleza, General Sampaio, Groaíras, Guaramiranga, Ibaretama, Ibiapina, Ipaumirim, Ipueiras, Itapipoca, Itatira, Jati, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Martinópole, Missão Velha, Pambu, Pedra Branca, Pentecoste, Pereiro, Quixadá, Quixeramobim, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Tarrafas, Tauá, Tururu, Ubajara, Umirim e Uruburetama).

Realização de Oficinas remotas de Capacitação do Programa Criança Feliz para a disseminação das cartilhas “Visitas Domiciliar a Gestante” e “Manual do Visitador”, no período de 19/04/2021 a 21/05/2021, de forma remota em 22 turmas, com carga horária de 16h, com a presença de 1.363 Visitadores de 168 municípios presentes;

Participação em Eventos de comemoração ao Mês Alusivo a Primeira Infância, nos dias 3, 6, 9, 10, 11,16 e 19 de agosto de 2021, com a presença de técnicos dos 184 municípios do Estado, através do Programa Mais Infância Ceará.

Reunião de Apoio Técnico com os 06 municípios que participam da Avaliação de Impacto com objetivo de tratar de estratégias de execução das visitas das famílias, no período de 26/05/2021 e 08/06/2021.

Realização do Seminário de Avaliação de 2021 e planejamento 2022 das ações do Programa, nos dias 06 e 08/12/2021, com a presença de 451 participantes de 174



municípios presentes. Na ocasião, foram certificados os municípios de Acarape e Uruburetama pela boa execução no ano de 2021. As avaliações ocorreram de forma participativa e cumpriu com seu objetivo.

Importante: Municípios com Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, PAIF, Cartão Mais Infância-184 Municípios

Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Alto Santo, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Baixio, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choro, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Catarina, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Guaiuba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Groaíras, Horizonte, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Icó, Iguatu, Ibicuitinga, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itaitinga, Itatira, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraíma, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Maranguape, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Paracuru, Porteiras, Potengi, Potiretama, Pacajus, Pacatuba, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópolis, São Gonçalo do Amarante, São João do

Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

1.3.3 – Avaliação de Desempenho

O Programa Proteção Social Básica aplicou R\$ 161.262.721,52, o que corresponde a execução de 97,54% do total dos recursos orçamentários previstos para 2021, no valor de R\$ 165.332.572,65. A aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) foi satisfatória e necessária para cumprir os objetivos do programa, sendo parte destes valores utilizados na execução do Programa Cartão Mais Infância, no Cofinanciamento dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE), nas ações de capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, nas Capacitações e Assessoramento aos municípios, no apoio financeiro para Premiação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e na Gestão estadual do Bolsa Família.

1.4 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores descritos abaixo permitem aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida. Enquanto, que os indicadores temáticos avaliam o resultado do tema da Assistência Social. Eles foram definidos para o PPA 2020-2023.

O Programa da Proteção Social Básica tem o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

| Indicadores Programáticos | Periodicidade | Unidade Medida | Polaridade | META 2021 |
|---------------------------|---------------|----------------|------------|-----------|
|---------------------------|---------------|----------------|------------|-----------|

| | | | | Programada | Realizada | % |
|--|-----------|------------|-----------------------|------------|-----------|-------|
| Famílias atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado | Semestral | Percentual | Quanto Maior, melhor. | 42,65 % | 54,25% | 127,2 |
| Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda. | Mensal | Percentual | Quanto Maior, melhor | 87,79 | 55,85% | 63,62 |

Análise do desempenho dos Indicadores do Programa

- Famílias atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado

O indicador mensura, em percentual, a relação entre a Família atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado pelo número de famílias referenciadas nos CRAS cofinanciados conforme o porte dos municípios.

O desempenho deste indicador em 2021, foi de 54,25%, superior em 27,20% do que estava programado. Em 2021, os Centros de Referência da Assistência Sociais (CRAS) atenderam 345.979 famílias. Verifica-se um aumento da demanda por atendimentos nestes equipamentos, por ser um dos primeiros a serem acionados quando determinados tipos de emergência acontecem, tendência que se confirma, reforçando a importância dos CRAS nos territórios, como via de acesso aos serviços e direitos básicos, principalmente, diante do agravamento da situação econômica e social provocada pela pandemia, nos anos de 2020 e 2021.



Esse desempenho favorável, também se deve:

Ao lançamento do Pacto Pelo Fortalecimento da Política da Assistência Social pelo Governo, como estratégia para fortalecer a gestão e execução da Política de Assistência Social, com investimentos diversificados que aprimorarão a qualidade dos serviços, as condições de trabalho dos técnicos e consequentemente no atendimento à população.


A ampliação do cofinanciamento estadual do PAIF de 159 municípios para 184 e de 181 CRAS para 396. Assim, os CRAS do Ceará, passaram a ter mais recursos financeiros, podendo ampliar seus esforços na melhoria do atendimento ao público-alvo.

- Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda

O indicador expressa, em percentual, a relação entre o número de famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita de até R\$ 89,00), com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, beneficiadas com acesso à transferência de renda pelo total de famílias cearenses com esse perfil, cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), dos 184 municípios.

O Desempenho deste indicador em 2021, foi de 55,85%, embora represente somente 63,62% da meta estabelecida para o ano de 2021, em números absolutos, o estado beneficiou 150.000 famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda. Isso significa cerca de três vezes mais o número de famílias atendidas anteriormente em 2020.

O resultado desse indicador decorreu do aumento no número de famílias em situação de extrema pobreza em função da pandemia, que passou de 50.000 para mais de 260 000, o que necessitou a ampliação dos critérios para a concessão do Cartão Mais Infância Ceará, promovendo um incremento no número de famílias beneficiadas, com relação a 2020. O valor repassado as famílias foi reajustado em 17,65%, passando de R\$ 85,00 para R\$100,00, em maio de 2021. Diante dos fatos apresentados, o indicador revelou-se favorável, pois promoveu a ampliação de famílias e o incremento na renda, possibilitando



a redução da situação de vulnerabilidade e de risco social das famílias com crianças na idade indicada pelo programa.


Importante ressaltar que a Proteção Social Básica deve assegurar a Implementação do Sistema Único de Assistência Social no Ceará, apoiando a gestão municipal e a rede socioassistencial dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica.

Desta forma, os indicadores acima apresentaram resultados favoráveis, contribuindo para o desenvolvimento do programa, pois houve a ampliação do percentual de famílias atendidas com acesso a serviços socioassistenciais nos CRAS cofinanciados pelo Estado aumento em 27,2%, e o percentual de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda apresentou atendeu 150.000, das 268.577 famílias em situação de de extrema pobreza.

Considerando os indicadores, iniciativas e entregas, o programa apresentou desempenho favorável, pois cumpriu seu objetivo e segue promovendo o desenvolvimento da proteção básica da Política Nacional de Assistência Social

Em suma, o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executou 94,61% dos recursos orçamentários financeiros programados, distribuídos nos programas da IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. A aplicação dos recursos foi compatível com as entregas programadas para a sociedade, conforme demonstra-se os resultados dos indicadores programáticos e temáticos, ambos com seus objetivos concluídos.

Diante do cenário pandêmico ainda instalado em 2021, que trouxe consequências extremamente negativas às populações em situações de vulnerabilidade, foi exigido adaptações em todos os níveis, para execução dos Serviços de Proteção Social. As ações e ofertas socioassistenciais foram organizadas e readequadas, considerando os desafios impostos pela conjuntura de emergência em saúde pública e os impactos sociais enfrentados pela população mais vulnerável socialmente.



Desta forma, as ações em 2021 foram realizadas para o alcance das metas estabelecidas nos indicadores programáticos e temáticos, definidos nos programas, buscando estabelecer a continuidade dos serviços, no atendimento direto aos usuários, para que de fato, não fossem interrompidos, pois entende-se a complexidade e as vulnerabilidades socioeconômicas deste público.

Observou-se, nesse sentido, aderência dos entes federados quanto à manutenção, reorganização e qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais e ao devido atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Pode-se afirmar que as ações atingiram os objetivos previstos com o desenvolvimento de atividades que se concretizaram inclusive no período da pandemia, com a utilização de estratégias alternativas, tais como uso de tecnologias remotas, agendamento, adoções de medidas de segurança e articulação constante entre equipes municipais e estaduais para atendimento à população, de modo a não impactar na qualidade do serviço prestado. Portanto, as ações foram desenvolvidas em consonância com os princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade.

1.5 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR, possibilitando a transferências de recursos, conforme anexo.

Quadro anexo no Sistema Ágora.